



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 14.123, DE 13 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 7.765.972,00 (sete milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º e IV e V, item b do Art. 5º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação					
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.008	DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE				
08.008.12.361.0014.2.185	Manutenção das Atividades Educacionais				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.110.0000		42.321,00	659
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.008	DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE				
08.008.12.365.0014.2.185	Manutenção das Atividades Educacionais				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.110.0000		42.321,00	669
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR				
08.006.12.367.0015.2.055	Educação Inclusiva				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.200.0000		1.665.330,00	524
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA				
08.007.12.361.0014.2.014	Ações Pedagógicas Complementares				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.200.0000		5.743.500,00	576
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA				
08.007.12.361.0014.2.048	Aprimoramento e Qualidade do Ensino				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		01.200.0000	20.000,00	578
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA				
08.007.12.361.0014.2.048	Aprimoramento e Qualidade do Ensino				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		01.200.0000	120.000,00	579
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.001.12.122.0004.2.201	Apoio a Atuação dos Conselhos de Gestão Compartilhada				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		01.200.0000	2.000,00	409
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR				
08.006.12.122.0014.2.068	Gestão Compartilhada CEU				
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.110.0000		60.000,00	436
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR				
08.006.12.361.0014.2.068	Gestão Compartilhada CEU				
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.200.0000		54.000,00	476
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR				
08.006.12.365.0014.2.068	Gestão Compartilhada CEU				
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.200.0000		16.500,00	514

TOTAL	7.765.972,00
--------------	---------------------

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA			
08.007.12.365.0014.1.005	Conectividade e Tecnologia na Educação		01.110.0000	84.642,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM			592
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08.008	DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE			
08.008.12.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos		01.200.0000	978.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC			616
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA			
08.007.12.361.0014.2.011	Eventos Oficiais		01.200.0000	3.700.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC			571
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA			
08.007.12.365.0014.2.011	Eventos Oficiais		01.200.0000	2.765.192,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC			599
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR			
08.006.12.122.0014.2.068	Gestão Compartilhada CEU		01.110.0000	104.975,00
4.4.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC			441
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR			
08.006.12.361.0014.2.068	Gestão Compartilhada CEU		01.200.0000	104.964,00
4.4.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC			479
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR			
08.006.12.365.0014.2.068	Gestão Compartilhada CEU		01.200.0000	28.199,00
4.4.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC			515
TOTAL			7.765.972,00	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de março de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Antonio Cláudio Flores Piteri
Secretário de Educação



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

Reunião Ordinária Conselho Municipal do Idoso

Em vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às 09h30min, em primeira chamada, a Conselheira Titular e Presidente do CMI, representando o governo pela Secretaria de Assistência Social de Osasco - SAS, Srª. Ivani de Miranda, deu início à reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso, presencialmente, no CATI (Centro de Atenção a Terceira Idade), lotado na SAS (Secretaria de Assistência e Promoção Social) – R. Dom Ercílio Turco, 180, Bela Vista – Osasco – SP.

Estando presentes os conselheiros representantes: Srª. Giselda Alves Bomfim (Conselheira Titular e Vice-presidente - Ordem de Classe/OAB Osasco); Srº. Edionaldo Bomfim de Jesus (Conselheiro Suplente - Ordem de Classe/OAB Osasco); Srº. Ariston Paulino (Conselheiro Titular e Secretário – Usuário de Políticas Públicas/UBS Carolina Maria de Jesus); Srª. Juliana Aparecida da Costa Silva Travain (Conselheira Titular – Sociedade Civil/ANOSCAR); Srª. Fabíola Bonfá (Conselheira Titular – Sociedade Civil/Atus Social); Srª. Maria Judite dos Santos Rosa (Conselheira Titular – Sociedade Civil/ACM); Srª. Deborah Cristiane de Jesus Santos (Conselheira Titular – Sociedade Civil/Comunidade Impacto); Srª. Elza Hieko Aoki (Conselheira Titular – Usuária de Políticas Públicas/Pastoral da Pessoa Idosa); Srª. Zuleide Alves Macedo (Conselheira Titular – Usuária de Políticas Públicas/ACM); Srª. Vivian Gomes Valentin Kamalakian (Conselheira Suplente – Governo/Educação); Srª. Maria de Fátima de Ramos Marques da Silva (Conselheira Titular – Usuária de Políticas Públicas/CATI); Srº. Rafael Cardoso Buin (Conselheiro Titular – Governo/SEGOV); Srª. Rivaldete Batista dos Santos (Conselheira Suplente – CATI); Srª. Rosana da Silva Camargo (Conselheira Titular – Secretaria de Cultura/SC); Srª. Mirian de Sousa Fileto (Conselheira Suplente – Sociedade Civil/SETRAN); Srª. Maria Aparecida Alcântara Dórea (Conselheira Suplente – Secretaria de Saúde/SS). Na condição de visitante; Srº. Cláudio Ramos (Comissão de Direito do Terceiro Setor da OAB Osasco); Srª. Juliana Gomes Dias (Serviço de Fisioterapia Domiciliar – Idoso em Ação); Srª. Conceição Ferreira Hipólito (Instituição ANOSCAR). Secretaria Executiva do CMI: Srª. Cibele Oliveira da Fonseca, Srª. Gleicy Kerolyn dos Santos, Srª. Jady Martins Pedroso dos Santos, Srª. Thais Cardoso de Carvalho.

A Conselheira Titular e Presidente do CMI, Srª. Ivani de Miranda, iniciou a reunião verificando se tinha quórum suficiente e solicitou a leitura da ata da reunião extraordinária de 04/12/2023 para que houvesse deliberação sobre a mesma, que foi aprovada de forma unânime. **Pautas da Reunião Ordinária:** 1 - Leitura e Deliberação da Ata da última Reunião Extraordinária em 04/12/2023: Aprovada de forma unânime pelo pleno de conselheiros, sem ressalvas ou alterações. 2 - Apresentação e Deliberação do Parecer da Comissão de Inscrição, Registro, Normas e Fiscalização:

"Osasco – SP 07 de fevereiro de 2024 II – Comissão de Inscrição, Registro, Normas e Fiscalização – Gestão 2022/2024 Coordenadora: Fabiola Bonfá (T)

Memória da reunião: Avaliados protocolos de pedido de inscrição junto ao CMI, das instituições interessadas, conforme orientações da Resolução nº 02/2023 Institui normativas sobre os critérios e procedimentos para inscrição das Organizações da Sociedade Civil e Empresas Privadas junto ao Conselho Municipal do Idoso e revoga a Resolução 06/2021. Estando presentes os conselheiros representantes usuários de políticas de políticas públicas: Ariston Paulino e Elza Hieko Aoki. E representando o governo: Rafael Cardoso Buin e Ivani Miranda. Mantendo, portanto, a paridade entre os segmentos. A comissão presente ressalva a descontinuidade na avaliação dos pedidos, espaçados entre o segundo semestre de 2023 e início deste ano, pela reestruturação das comissões componentes do conselho e incompatibilidade de agendas, porém reforça o compromisso da retomada dos processos com mesmo empenho e disposição de outrora. Todas as instituições que tiveram pendencias, terão como prazo de entrega dos documentos atualizados/faltantes a data de 29/02/24. Esta comissão comunicará se reunirá novamente para análise dos mesmos e comunicará sua decisão aos demais conselheiros (as), na reunião ordinária



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

de 12/03/24, a fim de finalizar os protocolos e firmar data para entrega do certificado de registro com número de inscrição que cada instituição contemplada terá junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Osasco. COMUNIDADE IMPACTO: DEFERIDO - Após avaliação de documentos protocolados, com anuência de todos os conselheiros, conclui-se adequação à resolução vigente. (...) ”

Deliberação do pleno concorda com parecer da comissão, deferindo o pedido, aprovado em votação unânime para a renovação da inscrição da Instituição Impacto junto ao CMI, com validade a partir da data de hoje. Documentação e certificado a ser disponibilizado pela secretaria administrativa do Conselho Municipal do Idoso e comunicada à instituição, que tem conselheiro representante presente na reunião ordinária, portanto, o parecer se faz concluído.

“(...) REDE CIDADÃ: INDEFERIDO - Após avaliação de documentos protocolados, com anuência de todos os conselheiros, conclui-se que a instituição não está apta para inscrição no CMI, por não ter sede no município de Osasco, tampouco atuação territorial. Conforme especificado na Resolução 02/2023: § 2º- Critérios para inscrição no CMI: II. Ter sede no município de Osasco. ”

Deliberação do pleno concorda com o parecer da comissão, indeferindo o pedido de inscrição da Instituição Rede Cidadã junto ao CMI, aprovado em votação unânime, com validade a partir da data de hoje. Não havendo presença de nenhum representante legal da instituição, a comunicação da decisão se dará pelos canais formais e aguardará ciência da mesma para finalização do parecer. Demais instituições que tiveram protocolos avaliados na citada reunião de 07 de fevereiro de 2024, da Comissão de Inscrição, Registro, Normas e Fiscalização, pleno foi informado da necessidade de retorno da documentação pendente, conforme orientado em comunicação oficial, para serem reavaliados e apresentados deliberações dos conselheiros na próxima reunião ordinária (12/03/24). 3 - Formar a Comissão Eleitoral para a atualização da Resolução sobre a Eleição dos novos Conselheiros (as) para a Gestão 2024-2026 (Divulgação deve acontecer em Março e a Eleição deve acontecer em Abril e a nova gestão inicia em 06/05/2024 já elegendo a nova Mesa Diretora): A comissão eleitoral foi firmada com a representação de Maria de Fátima de Ramos Marques da Silva (Conselheira Titular – Usuária de Políticas Públicas/CATI), Rivaldete Batista dos Santos (Conselheira Suplente – CATI), Rafael Cardoso Buin (Conselheiro Titular – Governo/SEGOV) e Rosana da Silva Camargo (Conselheira Titular – Secretaria de Cultura/SC). Com o compromisso de reeditarem a resolução do processo eleitoral e dar segmentos aos trabalhos do mesmo. 4 - Avaliação sobre a Gestão 2022-2024:

A presidente Ivani de Miranda iniciou a fala pedindo ao pleno que manifestasse suas considerações sobre a gestão do biênio 2022/2024, tendo em vista que está no final do mesmo. Ressaltando sua avaliação particular, sobre as dificuldades de ordenar um trabalho iniciado anteriormente, pelas presidências anteriores, finalizar processos e demandas que já vinham há algum tempo tentando serem resolvidas, mas que felizmente, foi possível concretizar muitas destas, como a atualização e publicação do novo regimento e demais resoluções normativas no ano de 2023. Habilitação do Fundo Municipal do Idoso, divulgação para sociedade civil, eventos e ações intersetoriais com parcerias entre segmentos público e privados, para atuação territorial e ativa do conselho, bem como aproximação do público atendido. Alguns conselheiros se manifestaram apontando como dificuldades principais enfrentadas neste período a morosidade do conselho, em se reunir, deliberar, acordar agendas para as reuniões das comissões, estendendo para além do usual os prazos tanto de instituições e projetos, quanto das ações concretas naturalmente recorrentes da atuação do CMI. Posicionamento este que prejudica o atendimento das políticas públicas voltadas para a população idosa, que cobra, tem expectativas sobre a presença do conselho e continua sem respaldo, notadamente uma irresponsabilidade. Conselheiros novos e antigos também explicitaram não desejarem continuar participando do CMI, pelos motivos já apontados e por reuniões que em vez de deliberar os assuntos se tornaram “brigas de ego”, preferindo voltarem à uma militância na



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

essência do auxílio ao idoso, na ponta. Neste ponto, a Mesa Diretora primeiramente parabenizou a gestão por pegar o conselho tão fragmentado (devido às várias trocas de presidência) e ainda assim ter conseguido caminhar com os processos pendentes, em seguida, esclareceu que a atuação do CMI tem caráter de fiscalização, criação de leis e projetos para o atendimento integral da população idosa, tanto quanto suas especificidades gerais, não um acompanhamento ou resarcimento de necessidades individuais. O conflito de expectativas seria amenizado com a formação sobre o papel de um conselho, suas atribuições e demandas. Apontado que é primordial ao trabalho do CMI a gestão e administração dos recursos do Fundo Municipal do Idoso (FMI), uma vez que a implementação adveio de luta dos usuários de políticas públicas e membros, porém, em caráter de repasse as instituições devidamente credenciadas, no fomento de políticas acessíveis e legais, não em caráter emergencial ou esporádico diretamente a um ou mais usuários, a fim de se evitar o assistencialismo. Ainda houve ressalvas quanto a interferência da Secretaria de Assistência Social (SAS), na condução de indicação e trocas da presidência do biênio, por diversas vezes interrompeu deliberação de procedimentos importantes do CMI, desestabilizou relações entre as comissões e interferiu em pautas que tiveram de ser constantemente realinhadas. Em suma, a gestão como um todo, apresentou algumas discordâncias e morosidade, mas cumpriu com a proposta de construção coletiva, sendo os pontos ressaltados alerta para condução de trabalhos da próxima comissão a se formar. **Informes:** 1- Apresentação da nova funcionária no CMI, Srª. Jady Martins e saída da funcionária, Srª. Cibele Fonseca; devidamente apresentadas e acolhidas nas suas novas jornadas de trabalho, junto ao CMI para uma e em nova ocupação de mérito próprio para outra. 2- Ação: Saúde Integral da Mulher Idosa (Em alusão ao 08 de março-Dia Internacional da Mulher) + Apresentação da Programação; Aguardando confirmação de algumas parcerias para oficialização do evento. 3- Habilitação do Fundo Municipal do Idoso de Osasco para receber doações de pessoa física no momento da Declaração do Imposto de Renda em 2025; Material de divulgação já foi aprovado e está em confecção, detalhado o processo de declaração e repasse pelo IR, discutido a importância da abertura do procedimento para fortalecimento das políticas públicas voltadas a pessoa idosa, aproximação com a sociedade civil e identificação comunitária com a pauta.

4- Encaminhamento do Processo Administrativo do Projeto da ANOSCAR para elaboração do Contrato de Fomento e pagamento do valor aportado no FMI e Encaminhamento do Processo Administrativo do Projeto da Comunidade Impacto para elaboração do Contrato de Fomento e pagamento com recurso do FMI; ambos foram encaminhados para avaliação da PGM e CGM (Procuradoria Geral do Município e Controladoria do Município de Osasco), estão sendo acompanhados até a finalização e aguardam retorno. 5- Srº. Cláudio Ramos (Comissão de Direito do Terceiro Setor da OAB Osasco); pediu a fala e explicitou sobre o papel da OAB em acompanhar diversos conselhos, no objetivo melhor identificar suas demandas e detectar as fragilidades em comum, sendo algumas delas a dificuldade em fomentar políticas públicas, oferecer capacitações, adequar as responsabilidades civis e jurídicas, estando o órgão disponível à sociedade civil como um todo para atendimento fortalecimento dos mesmos. Convidou todos os presentes a integrarem evento informativo realizado pela OAB no município sobre LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), enfatizando a importância de todos se ambientarem com as legislações vigentes, para evitar vazamento de dados da população atendida e demais ocorrências prejudiciais. Ainda reforçou alerta da prevenção da dengue, principalmente para pessoa idosa, tendo em vista suas debilidades comuns.

Encerramento: às 11h, a Presidente do CMI, Srª Ivani de Miranda, agradeceu a presença de todos (as) e nada mais havendo a discutir, deu-se por encerrada a reunião extraordinária que fica



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

aqui registrada e assinada pela presidente e demais membros da mesa diretora, a fim de que se produzam seus efeitos legais e jurídicos.

21 de fevereiro de 2024

Presidente do CMI: Ivani de Miranda

Vice-Presidente do CMI: Giselda Alves Bomfim

Secretário do CMI: Ariston Paulino

Tesoureira: Rosana da Silva Camargo

Biênio 2022/2024

Ata redigida pelo Secretário da Mesa Diretora: Sr. Ariston Paulino



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

RESOLUÇÃO N° 01/2024 do dia
12/03/2024

“DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO-CMI – GESTÃO 2024/2026”

O Conselho Municipal do Idoso de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.397 de 19 de janeiro de 1998, alterada pelas Lei Municipal nº 5.132 de 22 de setembro de 2021 e baseado na Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do idoso e na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, institui, altera e revoga, por meio da Resolução nº01/2024, o Regimento Interno publicado via Decreto Municipal nº 8.628 em 04 de maio de 1988., decide expedir a presente Resolução cujo texto foi aprovado por unanimidade na Reunião realizada no dia 12 de março de 2024 com o seguinte teor:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º) A Assembleia Geral para eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil será realizada dia 22/04/2024, quinta-feira das 09h às 14h, no Auditório do Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - Professora Águeda Thereza Binotti Pires, sito a Av. Mal. Rondon, 263 - Centro, Osasco - SP, 06093-010.

Capítulo I – Do Processo Eleitoral

Artigo 2º) Fica Constituída Comissão Eleitoral composta pelos seguintes membros:

- I – Representante da Secretaria de Cultura (SC): Rosana da Silva Camargo;
- II – Representante da Secretaria de Governo (SEGOV): Rafael Cardoso Buin;
- III – Representante do Centro de Atenção à Terceira Idade (CATI): Maria de Fátima de Ramos Marques da Silva;
- IV - Representante do Centro de Atenção à Terceira Idade (CATI): Rivaldete Batista dos



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

Santos.

§1º - Serão convidados a participar como observadores representantes das organizações da Sociedade Civil inscritas no CMI bem como representantes de órgãos de classe, para assegurar a transparência do processo eleitoral.

Artigo 3º) Serão eleitos 10 (dez) representantes de entidades da sociedade civil sediados no município, com comprovada atuação na defesa e/ou no atendimento ao idoso, os quais serão escolhidos, dentre os candidatos, em foro próprio, obedecida a seguinte composição e segmentos:

I- 04 (quatro) Representantes Organizações da Sociedade Civil, com comprovada atuação na defesa e/ou no atendimento ao idoso;

II - 04 (quatro) Representantes de usuários de Serviços de atendimento às pessoas idosas, sendo obrigatória a comprovação de ser idoso;

III - 02 (dois) Representantes de Organizações de Classe.

§1º - A representatividade será acompanhada pelo número equivalente de suplentes.

§2º - O número de votos a maior determinará a posse em cargo de Conselheiro Titular e o segundo mais votado determinará o cargo de Conselheiro Suplente.

§3º - O mandato dos eleitos terá vigência para o período de 06/05/2024 até 05/05/2026, sendo permitida uma única recondução por igual período.

§4º - O CMI encaminhará o nome dos Conselheiros eleitos para nomeação pelo Senhor Prefeito.

Capítulo II – Dos Eleitores

Artigo 4º) Serão considerados eleitores:

- I. -Os representantes legais das Organizações da Sociedade Civil que compõe o CMI com inscrição devidamente ativa e os candidatos à conselheiro por estas indicadas;
- II. -Os usuários de Serviços de atendimento às pessoas idosas e os candidatos à conselheiro por estas habilitadas;
- III. -Os representantes, filiados à Organizações de Classe que tenham candidatos indicados ao pleito e os candidatos à conselheiro por estas habilitadas.



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

§1º - Os eleitores deverão se cadastrar previamente junto à comissão eleitoral, entregando documentação que comprove sua habilitação;

§2º - São considerados documentos para habilitação:

-Comprovação de representação legal de Organização da Sociedade Civil inscritas no CMI;

-Declaração simples de participação ou atendimento em Serviços de atendimento às pessoas idosas;

-Comprovação de representação legal ou filiação a Órgão de Representação de Classe.

§3º - O candidato ao conselho também fará parte do processo eleitoral, como eleitor.

§4º - Os eleitores serão habilitados das 9h às 11h no dia da assembleia.

Capítulo III – Dos Candidatos

Artigo 5º A candidatura à Conselheiro para o segmento de sua atuação, será feita por meio de ofício assinado pelo Representante Legal da Organização da Sociedade Civil, Órgão de Conselho de Classe ou como representante de usuário de Serviços de próprio punho com reconhecimento do Serviço que participa, dirigido ao Conselho Municipal do Idoso – CM, por e-mail oficial cmi.sas@osasco.sp.gov.br ou presencialmente à Secretaria executiva do CMI, localizada na Rua da Dom Ercílio Turco, 180 – Bela Vista / Osasco, do dia 13/03/2024 até o dia 14/04/2024, acompanhado dos seguintes documentos e anexos preenchidos:

I.Em caso de OSC: cópia do Estatuto Social ou atos constitutivos, devidamente registrados em cartório, onde conste como objetivo o atendimento e/ou defesa dos direitos dos idosos, em consonância com o Estatuto do Idoso e demais leis/normas pertinentes, especificando ser a entidade filantrópica sem fins econômicos ou não, no caso de pertencentes a sociedade Civil; cópia da ata de eleição e posse da diretoria em exercício, devidamente registrada em cartório; cópia do documento de inscrição CNPJ; cópia da carteira de identidade e CPF do Representante Legal da Entidade e dos candidatos por ela indicados (ANEXOI);

II.Em caso de representantes de usuários de Serviços: cópia da carteira de identidade e CPF do candidato, comprovando que se trata de pessoa idosa; declaração simples, com carimbo e assinatura de trabalhador do serviço a que se refere, emitida por quaisquer serviços das várias políticas públicas que



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

oferecem atendimento ou defesa de direitos às pessoas idosas (ANEXO II);

III. Em caso de representantes de Órgãos de Classe: cópia atos constitutivos, devidamente registrados em cartório, cópia da ata de eleição e posse da diretoria em exercício, devidamente registrada em cartório; cópia do documento de inscrição CNPJ; cópia da carteira de identidade e CPF do Representante Legal da Entidade e dos candidatos por ela indicados, breve relato de sua relação / objetivo / relevância no atendimento e/ou defesa dos direitos das pessoas idosas, em consonância com o Estatuto do Idoso e demais leis/normas pertinentes (ANEXO III).

Capítulo III – Da Eleição

Artigo 6º) O sistema de votação será por voto direto, sendo que cada eleitor terá direito de proferir dois votos para próprio segmento.

§1º - Quando houver indicação de candidatos em número insuficiente para suprir a vacância em algum dos segmentos, as vagas serão preenchidas por candidatos de outros segmentos que obtiverem votos na Assembleia Geral.

§2º - O preenchimento das vagas de que trata o §1º será realizado após o preenchimento das vagas com os candidatos que obtiverem maior número de votos no seu segmento, e obedecerão à ordem decrescente de votação considerando-se o número de votos recebidos para o segmento ao qual o candidato pertença. Em caso de empate, vencerá o candidato com mais idade.

Artigo 7º) A cédula de votação será dupla com apresentação dos candidatos por segmento.

Artigo 8º) Os candidatos poderão apresentar-se, pessoalmente à Assembleia geral e relatar sua atuação na defesa e/ou no atendimento à pessoa idosa ou se apresentar como pessoa idosa e relatar sua atuação comunitária e ainda se apresentar como representante de Órgão de Classe e relatar a atuação de determinada classe na defesa e/ou atendimento à pessoa idosa.

Parágrafo Único – O tempo máximo para apresentação de cada candidato será de 03 (três) minutos.

Artigo 9º) – A eleição seguirá o roteiro abaixo:

- I. 9h às 10h Credenciamento de eleitores e candidatos;
- II. 10h15 Abertura e Leitura do Regulamento da Eleição;
- III. 10h20 Apresentação dos candidatos;
- IV. 11h Início da Eleição;



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

- V. 12h Apuração;
- VI. 13h Proclamação dos eleitos;
- VII. 14h Encerramento.

Artigo 10º) A contagem dos votos dar-se-á durante a Assembleia Geral na data de 22/04/2024, na presença dos eleitores, sendo registrada em Ata a ser assinada por estes, bem como pela mesa Diretora do Processo Eletivo, formada pela Comissão Eleitoral do CMI e 03 (três) membros eleitos pela Assembleia.

Artigo 11º) Conselheiros e Presidente (a) eleitos serão apresentados e oficialmente empossados em reunião ordinária, após publicação de nomeação pelo Sr. Prefeito via imprensa oficial do município (IOMO).

Artigo 12º) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral de forma soberana.

Artigo 13º) Ficam revogadas as Resoluções anteriores deste CMI e demais disposições em contrário.

Artigo 14º) A presente resolução foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes na Reunião do Conselho Municipal do Idoso, realizada no dia 12/03/2024.

Artigo 15º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 12 de março de 2024

Presidente do CMI: Ivani de Miranda
Vice-Presidente do CMI: Giselda Alves Bomfim
1º Secretário do CMI: Ariston Paulino
2º Secretário do CMI: Rosana da Silva Camargo

Biênio 2022/2024



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

Anexos para Inscrições

ANEXO I

FICHA DE CADASTRAMENTO PARA OSC Representante da Organização da Sociedade Civil.	
Nome do Representante:	
CPF:	
Celular: ()	
E-mail:	
Nome da instituição representativa Sociedade Civil:	
CNPJ:	
<input type="checkbox"/> cópia do Estatuto Social ou atos constitutivos	
<input type="checkbox"/> cópia da ata de eleição e posse da diretoria em exercício	
<input type="checkbox"/> cópia do documento de inscrição CNPJ	
<input type="checkbox"/> cópia da carteira de identidade e CPF do Representante Legal da Entidade	
<input type="checkbox"/> cópia RG e CPF do representante candidato	

Data: _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

ANEXO II

FICHA DE CADASTRAMENTO PARA REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS	
Nome do Representante:	
CPF:	
Celular: ()	
E-mail:	
Nome do serviço utilizado:	
<input type="checkbox"/> cópia do RG e CPF do candidato	
<input type="checkbox"/> declaração simples, com carimbo e assinatura de trabalhador do serviço a que se refere	

Data: _____ de _____ de _____

Assinatura



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

ANEXO III

FICHA DE CADASTRAMENTO PARA REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS DE CLASSE	
Nome do Representante:	
CPF:	
Celular: ()	
E-mail:	
Nome do órgão representativo:	
<input type="checkbox"/> cópia do RG e CPF do candidato	
<input type="checkbox"/> cópia atos constitutivos	
<input type="checkbox"/> cópia da ata de eleição e posse da diretoria em exercício	
<input type="checkbox"/> cópia do documento de inscrição CNPJ	
<input type="checkbox"/> cópia da carteira de identidade e CPF do Representante Legal da Entidade	
<input type="checkbox"/> breve relato da relevância no atendimento e/ou defesa dos direitos das pessoas idosas	

Data: _____ de _____ de _____

Assinatura



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

PUBLICAÇÃO IOMO EDITAL – ELEIÇÕES CMI 2024/2026	13/03/2024
PRAZO PARA INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS	13/03/24 A 14/04/24
AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PELA COMISSÃO ORGANIZADORA	14/04/2024 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CMI
PRAZO PARA SUBMISSÃO DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	16/04/24 A 18/04/2024
ASSEMBLEIA ELEITORAL	22/04/2024 – CATI – 9H – 14H
PUBLICAÇÃO IOMO	23/04/2024
APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS, ELEIÇÃO MESA DIRETORA E PRESIDENCIA	14/05/2024 – REUNIÃO ORDINÁRIA CATI – 9H30 – 12H
POSSE DO NOVO CONSELHO, ATO SOLENE JUNTO AO PREFEITO	Aguardar agenda do gabinete

*CATI – Centro de Atenção à Terceira Idade: R. Dom Ercílio Turco, 180 – Bela Vista – Osasco.

*Calendário sujeito a alterações conforme disponibilidade dos espaços e agendas das secretarias vigentes, acompanhar publicação do Conselho Municipal do Idoso via imprensa oficial (IOMO).

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 3949/2022****INTERESSADO:** Secretaria de Saúde**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico – Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares e acessórios para abastecimento da Rede Municipal de Saúde.**AP Nº 050/24****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 14016/14018, **DECIDO** pelo **Improvimento do recurso** ofertado pela **OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 11.311.773/0001-05**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico para registro de preços nº 055/2023, para fornecimento parcelado de materiais hospitalares e acessórios.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 13 de março de 2024.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****13.03.2024**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA N° 743 / 2024 - EXONERAR, SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, **DAVID MICAEL DE FREITAS ARAUJO** – matrícula nº 198.972, **AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL**, de provimento efetivo, lotado na Secretaria de Assistência Social, nos termos do artigo 14, parágrafo 5º, da Lei 3798/2003 e do Processo Administrativo nº 9694/2023 de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA N° 750/2024 - EXONERAR, **SERGIO LUIZ DE MELO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, do (a) **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA N° 745/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CARLOS DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E APOIO AO USUÁRIO**, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 28/02/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SISTEMA INSTITUCIONAIS**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 29/02/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 746/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JULIANO NOVAIS DAINEZ**, do cargo em comissão de GERENTE DE OPERAÇÕES DE SERVÇOS DE TI, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 28/02/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E APOIO AO USUÁRIO**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 29/02/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA N° 747/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DIOGO DE OLIVEIRA PACHECO, RG. 44.881.793-7**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE OPERAÇÕES DE SERVIÇOS DE TI**, da (do) **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 748/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RENAN FERREIRA DA SILVA, RG. 38.154.856-9**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE IMPLANTAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SISTEMAS**, da (do) **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 749/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOHN KENNTH DALE, RG. 7.778.948-9**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DAS POLÍTICAS E NORMAS DE TI**, da (do) **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 751/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOSÉ TEODOBERTO DAS CHAGAS, RG. 13.735.896-9**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, da (do) **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **14 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTRARIA N° 744 / 2024 - ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no art. 37 da LC nº 389 de 30 de dezembro de 2020, que institui a Gratificação por Função Extraordinária - GFE e usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 1º do Decreto nº 13.983 de 24 de novembro de 2023, RESOLVE:

NOMEAR os gestores e suplentes, abaixo indicados, para exercerem função extraordinária de Gestão de Contratos da Secretaria de Cultura.

Contratada	Nº do Contrato	Vigência Contratual	Gestor	Provimento – Matrícula	Suplente	Provimento - Matrícula
Instituto Morgan Educação, Saúde e Esporte	003/2019	30/04/2023 à 29/04/2024	João Paulo da Silva	Comissão - 201.242	Eliane Fernandes Pereira	Efetivo - 27.164
Instituto Morgan Educação, Saúde e Esporte	005/2019	04/05/2023 à 03/05/2024	João Paulo da Silva	Comissão - 201.242	Eliane Fernandes Pereira	Efetivo - 27.164

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 752 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **JOÃO RODRIGO PEREIRA DA SILVA, MATRICULA – 190.837** para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE HABITAÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO** durante o período de férias do titular **ALEX SANDRO DE SOUZA SÁ** a partir de 04/03/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 686/24, publicada em 06 de março do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) KEITTI DIAS DE ALMEIDA, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA, da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana na data de 06/03/2024. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE CARGAS, junto à Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana a partir de 07/03/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 735 / 2024, publicada em 11 de março do ano em curso, leia-se: “DESIGNAR o Senhor RUBENS PEREIRA COELHO JUNIOR, MATRÍCULA – 133.695 para responder pelo cargo de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS durante o período de férias da titular MARIA SANDRA DA SILVA SOUZA, MATRÍCULA – 197.139 a partir de 08/04/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 724 / 2024, publicada em 11 de março do ano em curso, leia-se: “DESIGNAR OS PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO devidamente habilitados e, portanto, responsáveis pela realização dos Pregões na Prefeitura Municipal de Osasco no mês de FEVEREIRO de 2024, sejam eles:

PREGOEIRO:

Domingos Barone Filho – Servidor Comissionado – Matrícula Nº. 192.528

EQUIPE DE APOIO:

Anderson Ferreira Silva – Servidor Efetivo - Matrícula Nº. 188.932

Evelyn Lucy Vasconcelos Braga – Servidora Comissionada - Matrícula Nº. 196.963

Vitória Alves Dias De Jesus – Servidor Efetivo - Matrícula Nº. 195.102

Carla Regina Pais Fontes - Servidora Efetiva – Matrícula Nº. 193.722

Lorena Leão de Castro – Servidora Comissionada – Matrícula Nº. 195.167

Nathalia Di Sevo Neves – Servidora Comissionada - Matrícula Nº. 201.654

Rosemarie Duwe Santos – Servidora Efetiva – Matrícula Nº. 32.988

Processo Administrativo nº. 03.949/2022

Pregão Eletrônico nº. 055/2023

Objeto: Ata de Registro de Preços Materiais Hospitalares

Data da publicação no IOMO: 18/08/2023

Processo Administrativo nº. 22.682/2021

Pregão Eletrônico nº. 131/2023

Objeto: Locação de Veículos

Data da publicação no IOMO: 27/12/2023

Processo Administrativo nº. 16.549/2023

Edital de Chamamento/Credenciamento nº. 001/2023

Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Públicos

Data da publicação no IOMO: 06/11/2023

PREGOEIRO:

Gries Alves da Silva – Servidora Comissionada – matrícula Nº. 188.907

EQUIPE DE APOIO:

Anderson Ferreira Silva – Servidor Efetivo - Matrícula Nº. 188.932

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo – Servidora Efetiva – Matrícula Nº. 50.411

Bruna Martins de Oliveira – Servidora Comissionada – Matrícula Nº. 200.883

Francisco das Chagas Silvino Filho – Servidor Comissionado – Matrícula Nº. 196.734

Cleonice de Sousa Santos – Servidora Efetiva – Matrícula Nº. 188.571

Processo Administrativo nº. 08.357/2023

Pregão Eletrônico nº. 124/2023

Objeto: Ata de Registro de Preços Fornecimento Material Elétrico

Data da publicação no IOMO: 27/12/2023

Processo Administrativo nº. 15.397/2023

Pregão Eletrônico nº. 112/2023

Objeto: Ata de Registro de Preços Medicamentos Psicotrópicos

Data da publicação no IOMO: 24/11/2023

Processo Administrativo nº. 12.336/2023

Pregão Eletrônico nº. 120/2023

Objeto: Lavanderia Hospitalar

Data da publicação no IOMO: 08/12/2023

PREGOEIRO:

Luciana Braga dos Santos – Servidora Comissionada – matrícula Nº. 193.013

EQUIPE DE APOIO:

Francisco das Chagas Silvino Filho – Servidor Comissionado – Matrícula Nº. 196.734

Cleonice de Sousa Santos – Servidora Efetiva – Matrícula Nº. 188.571

Bruna Martins de Oliveira – Servidora Comissionada – Matrícula Nº. 200.883

Islana Silva Santos - Servidora Efetiva – Matrícula Nº. 198.596

Processo Administrativo nº. 00.968/2021

Pregão Eletrônico nº. 111/2023

Objeto: Aquisição de Ambulâncias

Data da publicação no IOMO: 17/11/2023

Processo Administrativo nº. 10.646/2022

Pregão Eletrônico nº. 140/2023

Objeto: Radar

Data da publicação no IOMO: 29/12/2023

PREGOEIRO:

Marcelo Silva de Santana - Servidor Efetivo – matrícula Nº. 196.775

EQUIPE DE APOIO:

Bruna Martins de Oliveira – Servidora Comissionada – Matrícula Nº. 200.883

Islana Silva Santos - Servidora Efetiva – Matrícula Nº. 198.596

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo – Servidora Efetiva – Matrícula Nº. 50.411

Francisco das Chagas Silvino Filho – Servidor Comissionado – Matrícula Nº. 196.734

Lorena Leão de Castro – Servidora Comissionada – Matrícula Nº. 195.167

Ednea Barbosa da Conceição – Servidora Efetiva – Matrícula Nº. 192.127

Processo Administrativo nº. 00.992/2023

Pregão Eletrônico nº. 089/2023

Objeto: Mochilas e Estojo Escolares

Data da publicação no IOMO: 29/09/2023

Processo Administrativo nº. 09.446/2023

Pregão Eletrônico nº. 108/2023

Objeto: Material Hidráulico

Data da publicação no IOMO: 27/12/2023

Processo Administrativo nº. 17.096/2022

Pregão Eletrônico nº. 012/2023

Objeto: Equipamento de Proteção Individual (EPI)

Data da publicação no IOMO: 24/05/2023

PREGOEIRO:**Carla Regina Pais Fontes - Servidora Efetiva – Matrícula Nº. 193.722****EQUIPE DE APOIO:**

Leonardo de Souza Munir – Servidor Comissionado Matrícula Nº. 200.859

Nathalia Di Sevo Neves – Servidora Comissionada - Matrícula Nº. 201.654

Daniel Romboli de Alcantara – Servidor Efetivo – Matrícula Nº. 200.409

Processo Administrativo nº. 14.601/2023

Pregão Eletrônico nº. 141/2023

Objeto: Equipamento Consultório Rua Móvel

Data da publicação no IOMO: 29/12/2023

PREGOEIRO:**Thaís da Silva Buri – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 178.732****EQUIPE DE APOIO:**

Pedro Luca Brito de Oliveira – Servidor Efetivo - Matrícula Nº. 197.955

Talitha Catelari – Servidora Comissionada - Matrícula Nº. 199.938

Lara Campos da Silva – Servidora Comissionada - Matrícula Nº. 200.887

Processo Administrativo nº. 20.955/2023

Pregão Eletrônico nº. 132/2023

Objeto: Ata de Registro de Peças de Vestuário

Data da publicação no IOMO: 27/12/2023

Processo Administrativo nº. 15.284/2023

Pregão Eletrônico nº. 139/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos para UBS's

Data da publicação no IOMO: 29/12/2023

PREGOEIRO:

Ricardo Nogueira de Amaral – Servidor Efetivo – Matrícula Nº. 198.485

EQUIPE DE APOIO:

Francisco das Chagas Silvino Filho – Servidor Comissionado – Matrícula Nº. 196.734

Cleonice de Sousa Santos – Servidora Efetiva – Matrícula Nº. 188.571

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo – Servidora Efetiva – Matrícula Nº. 50.411

Pedro Luca Brito de Oliveira – Servidor Efetivo - Matrícula Nº. 197.955

Gabriel Henrique de Amorim Liberal Costa – Servidor Comissionado – Matrícula Nº. 200.886

Everton Henrique da Silva – Servidor Efetivo – Matrícula Nº. 198.457

Processo Administrativo nº. 13.244/2023

Pregão Eletrônico nº. 098/2023

Objeto: Ata de Registro de Preços Material de Escritório

Data da publicação no IOMO: 30/10/2023

Processo Administrativo nº. 23.164/2022

Pregão Eletrônico nº. 126/2023

Objeto: Software Gestão Orçamentaria

Data da publicação no IOMO: 22/12/2023

Processo Administrativo nº. 19.748/2023

Pregão Eletrônico nº. 129/2023

Objeto: Ata de Registro de Preços Cama, Mesa e Banho

Data da publicação no IOMO: 27/12/2023

PREGOEIRO:**Mariana Macedo de Souza – Servidora Efetiva – Matrícula Nº. 198.401****EQUIPE DE APOIO:**

Lorena Leão de Castro – Servidora Comissionada – Matrícula Nº. 195.167

Ednea Barbosa da Conceição – Servidora Efetiva – Matrícula Nº. 192.127

Bruna Martins de Oliveira – Servidora Comissionada – Matrícula Nº. 200.883

Islana Silva Santos - Servidora Efetiva – Matrícula Nº. 198.596

Processo Administrativo nº. 16.019/2022

Pregão Eletrônico nº. 091/2023

Objeto: Unidade Móvel Odontológica (SS)

Data da publicação no IOMO: 04/10/2023

Processo Administrativo nº. 12.193/2023

Pregão Eletrônico nº. 093/2023

Objeto: Ata de Registro de Preços Sabonete a Seco

Data da publicação no IOMO: 06/10/2023

Processo Administrativo nº. 00.994/2023

Pregão Eletrônico nº. 136/2023

Objeto: Plataforma Digital

Data da publicação no IOMO: 27/12/2023

PREGOEIRO:**Lorena Leão de Castro – Servidora Comissionada – Matrícula Nº. 195.167****EQUIPE DE APOIO:**

Carla Regina Pais Fontes - Servidora Efetiva – Matrícula Nº. 193.722

Alexandre José de Oliveira – Servidor Efetivo – Matrícula Nº. 201.146

Nathalia Di Sevo Neves – Servidora Comissionada - Matrícula Nº. 201.654

Processo Administrativo nº. 14.605/2023

Pregão Eletrônico nº. 121/2023

Objeto: Aquisição de Equipamentos para UBS Anunciata

Data da publicação no IOMO: 27/12/2023

PREGOEIRO

Daiana Brehmer Pereira – Servidora Comissionada – Matrícula nº. 200.860

EQUIPE DE APOIO:

Lorena Leão de Castro – Servidora Comissionada – Matrícula Nº. 195.167

Ednea Barbosa da Conceição – Servidora Efetiva – Matrícula Nº. 192.127

Vithoria Miguel Campos – Servidora Comissionada – Matrícula Nº. 200.869

Daniel Romboli de Alcantara – Servidor Efetivo – Matrícula Nº. 200.409

Cleonice de Sousa Santos – Servidora Efetiva – Matrícula Nº. 188.571

Marco Antônio de Souza – Servidor Efetivo – Matrícula Nº. 198.995

Suelânya Patrícia de Medeiros Silva Cinque – Servidora Comissionada – Matrícula Nº. 200.856

Processo Administrativo nº. 18.514/2021

Pregão Eletrônico nº. 047/2023

Objeto: Ata de Registro de Preços Jogos e Brinquedos

Data da publicação no IOMO: 22/06/2023

Processo Administrativo nº. 10.750/2023

Pregão Eletrônico nº. 110/2023

Objeto: Ata de Registro de Preços Tintas e Derivados

Data da publicação no IOMO: 27/12/2023

Processo Administrativo nº. 15.538/2023

Pregão Eletrônico nº. 113/2023

Objeto: Ata de Registro de Preços Alimentos Estocáveis

Data da publicação no IOMO: 27/11/2023

Processo Administrativo nº. 07.691/2022

Pregão Eletrônico nº. 127/2023

Objeto: Ferramenta de Gerenciamento de Projetos

Data da publicação no IOMO: 27/12/2023

PREGOEIRO/PRESIDENTE:

Meire Regina Hernandes – Servidora Comissionada – Matrícula Nº. 188.968

EQUIPE DE APOIO:

Filipe de Lima Santos – Servidor Efetivo – Matrícula Nº. 177.460

Otavio Oliveira Medeiros - Servidor Efetivo – Matrícula Nº. 195.887

Rosemarie Duwe Santos – Servidora Efetiva – Matrícula Nº. 32.988

Processo Administrativo nº. 5.427/2020

Concorrência Pública nº. 005/21

Objeto: Iluminação Pública

Data da publicação no IOMO: 01/08/2022

Processo Administrativo nº. 13.848/2023

Concorrência Pública nº. 012/23

Objeto: Passagem Em Nível - Córrego Bussocaba

Data da publicação no IOMO: 29/11/2023

Processo Administrativo nº. 3.851/2021

Concorrência Pública nº. 014/23

Objeto: Escola do Futuro I

Data da publicação no IOMO: 29/12/2023

Processo Administrativo nº. 7.603/2022

Concorrência Pública nº. 013/23

Objeto: Serviços de Recapeamento e Pavimentação

Data da publicação no IOMO: 27/12/2023

Processo Administrativo nº. 6.892/2018

Tomada de Preços nº. 016/232

Objeto: Obras de Infraestrutura e Esgotamento

Data da publicação no IOMO: 29/12/2023

PREGOEIRO:

Luiza Teizen Ribeiro – Servidora Comissionada – Matrícula Nº. 200.743

EQUIPE DE APOIO:

Vithoria Miguel Campos – Servidora Comissionada – Matrícula Nº. 200.869

Everton Henrique da Silva – Servidor Efetivo – Matrícula Nº. 198.457

Alexandre José de Oliveira – Servidor Efetivo – Matrícula Nº. 201.146

Processo Administrativo nº. 19.953/2023

Pregão Eletrônico nº. 135/2023

Objeto: Curso de Defesa Pessoal

Data da publicação no IOMO: 27/12/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº89 / 2024, publicada em 12 de janeiro do ano em curso, leia-se: “ DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS. ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto dado pelo artigo 37, da Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto dado pelo Decreto Municipal nº 13.983, de 24 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto dado pelo Decreto Municipal nº 13.983, de 24 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica retificado o artigo 1º, da Portaria nº 89, de 12 de janeiro de 2024, que designa gestores de contratos administrativos geridos pela Secretaria Municipal de Finanças, dando nova redação, nos seguintes termos:

I – Onde lê-se:

“Art. 1º
(...)

§1º.

(...)

“4. DIEGO MUNIZ BARCELÀ

Matrícula: 190.221 – Servidor efetivo da carreira de Auditor;

(...)

4.2 Contrato nº 04/2024

Empresa: Banco Bradesco

Objeto: Cessão dos Direitos da Folha de Pagamentos dos Servidores Municipais

Valor Contrato: R\$ 4.306.105,71 (três milhões e trezentos e seis mil e cento e cinco reais e setenta e um centavos);

Prazo do Contrato: 03 (três meses), a contar de 1º de dezembro de 2023;

Média mensal do Contrato: R\$ 1.435.368,57 (um milhão e quatrocentos e trinta e cinco mil e trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Processo Administrativo Contrato: 61/2024”

II - Leia -se:

“Art. 1º

(...)

§1º.

(...)

4. DIEGO MUNIZ BARCELÀ

Matrícula: 190.221 – Servidor efetivo da carreira de Auditor;

(...)

4.2 Contrato nº 16/2024

Empresa: Banco Bradesco

Objeto: Cessão dos Direitos da Folha de Pagamentos dos Servidores Municipais

Valor Contrato: R\$ 4.306.105,71 (três milhões e trezentos e seis mil e cento e cinco reais e setenta e um centavos);

Prazo do Contrato: 03 (três meses), a contar de 1º de dezembro de 2023;

Média mensal do Contrato: R\$ 1.435.368,57 (um milhão e quatrocentos e trinta e cinco mil e trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Processo Administrativo Contrato: 61/2024”

III – Onde lê-se:

“Art. 1º

(...)

§2º.

(...)

2. RAFAEL NUNES PEDROSA

(...)

2.2 Contrato nº 04/2024

Empresa: Banco Bradesco

Objeto: Cessão dos Direitos da Folha de Pagamentos dos Servidores Municipais

Valor Contrato: R\$ 4.306.105,71 (três milhões e trezentos e seis mil e cento e cinco reais e setenta e um centavos);

Prazo do Contrato: 03 (três meses), a contar de 1º de dezembro de 2023;

Média mensal do Contrato: R\$ 1.435.368,57 (um milhão e quatrocentos e trinta e cinco mil e trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Processo Administrativo Contrato: 61/2024”

IV - Leia -se:

“Art. 1º

(...)

§2º.

2. RAFAEL NUNES PEDROSA

(...)

2.2 Contrato nº 16/2024

Empresa: Banco Bradesco

Objeto: Cessão dos Direitos da Folha de Pagamentos dos Servidores Municipais

Valor Contrato: R\$ 4.306.105,71 (três milhões e trezentos e seis mil e cento e cinco reais e setenta e um centavos);

Prazo do Contrato: 03 (três meses), a contar de 1º de dezembro de 2023;

Média mensal do Contrato: R\$ 1.435.368,57 (um milhão e quatrocentos e trinta e cinco mil e trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Processo Administrativo Contrato: 61/2024”

Art. 2º. Fica incluído no § 1º, do artigo 1º, da Portaria nº 89, de 12 de janeiro de 2024, que designa gestores de contratos administrativos geridos pela Secretaria Municipal de Finanças, o item 4.3, nos seguintes termos:

“Art. 1º

(...)

§1º.

(...)

4. DIEGO MUNIZ BARCELÀ

Matrícula: 190.221 – Servidor efetivo da carreira de Auditor;

(...)

4.3 Contrato nº 05/2024

Empresa: Banco Bradesco

Objeto: Cessão dos Direitos da Folha de Pagamentos dos Servidores Municipais

Valor Contrato: R\$ 79.100.000,00 (setenta e nove milhões e cem mil reais);
Prazo do Contrato: 60 (sessenta meses), a contar de 07 de fevereiro de 2024;
Média mensal do Contrato: R\$ 1.318.333,33 (um milhão e trezentos e dezoito mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
Processo Administrativo Contrato: 7.964/2022”

Art. 3º. Fica renumerado e incluído, ao §2º, do artigo 1º, da Portaria nº 89, de 12 de janeiro de 2024, que designa gestores de contratos administrativos geridos pela Secretaria Municipal de Finanças, os itens 2.2 e dando nova redação, nos seguintes termos:

I – Onde lê-se:

“Art. 1º
(...)

§2º.

(...)

2.2 Contrato nº 150/2023

Empresa: Instituto de Tecnologia Inovação - ITI;
Objeto: Gestão do sistema tributário;
Valor Contrato: R\$ 26.880.000,00 (vinte e seis milhões e oitocentos e oitenta mil reais) Vigência do Contrato: 12 (doze) meses Média mensal do Contrato: R\$ 2.240.000,00 (dois milhões e duzentos e quarenta mil reais)
Processo Administrativo Contrato:24.087/2021

II – Renumera-se e retifica-se para:

“Art. 1º
(...)

§2º.

(...)

2.3 Contrato nº 150/2023

Empresa: Instituto de Tecnologia Inovação - ITI;
Objeto: Gestão do sistema tributário;
Valor Contrato: R\$ 26.880.000,00 (vinte e seis milhões e oitocentos e oitenta mil reais) Vigência do Contrato: 12 (doze) meses Média mensal do Contrato: R\$ 2.240.000,00 (dois milhões e duzentos e quarenta mil reais)
Processo Administrativo Contrato:24.087/2021”

III – Inclui-se o item 2.4, com a seguinte redação:

“Art. 1º

(...)

§2º.

(...)

2.4 Contrato nº 05/2024

Empresa: Banco Bradesco

Objeto: Cessão dos Direitos da Folha de Pagamentos dos Servidores Municipais

Valor Contrato: R\$ 79.100.000,00 (setenta e nove milhões e cem mil reais);

Prazo do Contrato: 60 (sessenta meses), a contar de 07 de fevereiro de 2024;

Média mensal do Contrato: R\$ 1.318.333,33 (um milhão e trezentos e dezoito mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Processo Administrativo Contrato: 7.964/2022”

Art. 4º. Fica incluído, no §2º, do artigo 1º, da Portaria nº 89, de 12 de janeiro de 2024, que designa gestores de contratos administrativos geridos pela Secretaria Municipal de Finanças, o item 7, nos seguintes termos:

“Art. 1º

(...)

§2º.

(...)

7. ROSEMEIRI MODESTO ROCHA

Servidor efetivo da carreira de Oficial Administrativo;

7.1 Contrato nº ONR – Cartórios

Empresa: ONR – Operador Nacional de Sistema de Registro Eletrônico de Imóvel

Objeto: Serviço de disponibilização de certidão digital e matrículas de imóveis, bem como outros serviços afins.

Valor Contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Prazo Contrato: 60 meses

Vigência do Contrato: 30/11/2022 a 30/11/2027

Média mensal do Contrato: 5.000,00 (cinco mil reais)

Processo Administrativo: 9.534/2022”

Art. 5º. Altera-se a data de vigência de ajustes, nos Contratos nº 114/2022 e 115/2022, a vigor nos seguintes termos:

“Contrato 114/2022

(...)

Vigência do Contrato: 23/11/2022 a 22/11/2025”

“Contrato 115/2022

(...)

Vigência do Contrato: 01/11/2022 à 31/10/2025”

Art. 6º. Fica suspenso, a pedido, por período indeterminado, a gestão titular dos Contratos Administrativos nº 105/2022, 03/2021 e 04/2021, passando a gerência dos ajustes aos seus respectivos supentes.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 629 / 2024, publicada em 01 de março do ano em curso, leia-se:
“ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com o parágrafo 1º do art. 1º, do Decreto 13.983 de 24 de novembro de 2023.**RESOLVE:**

Nomear os gestores de contratos e comissões da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

CONTRATADA	Nº do CONTRATO	VIGÊNCIA CONTRATUAL	ATRIBUIÇÃO	NOME	MATRÍCULA	PROVIMENTO
Clínica Veterinária Ricardo LTDA	110/2020	10/05/23 a 09/05/24	GESTORA	CATIA FABRICIA TREVISAN	196.879	COMISSÃO
Clínica Veterinária Ricardo LTDA	110/2020	10/05/23 a 09/05/24	SUPLENTE	BRUNNA PEREIRA SARAGIOTTO	196.272	EFETIVO

CONTRATADA	Nº do CONTRATO	VIGÊNCIA CONTRATUAL	ATRIBUIÇÃO	NOME	MATRÍCULA	PROVIMENTO
Clínica Veterinária Ricardo LTDA	063/2022	08/06/23 a 07/06/23	GESTORA	CATIA FABRICIA TREVISAN	196.879	COMISSÃO
Clínica Veterinária Ricardo LTDA	063/2022	08/06/23 a 07/06/23	SUPLENTE	BRUNNA PEREIRA SARAGIOTTO	196.272	EFETIVO

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	ATRIBUIÇÃO	NOME	MATR.	PROVIMENTO
Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais (ANCLIVEPA)	002/2019	23/02/2023 a 22/02/2024 prorrogado de: 23/02/2024 a 22/08/2024	GESTORA	MÁRCIA REGINA DE SÁ SOUZA LUZ	201.345	COMISSÃO
Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais (ANCLIVEPA)	002/2019	23/02/2023 a 22/02/2024 prorrogado de: 23/02/2024 a 22/08/2024	SUPLENTE	JOÃO LUCAS DE SOUZA LIMA	197.496	COMISSÃO
Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais (ANCLIVEPA)	002/2019	23/02/2023 a 22/02/2024 prorrogado de: 23/02/2024 a 22/08/2024	COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	MARIA CRISTINA DE PAULA	139.526	EFETIVO
Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais (ANCLIVEPA)	002/2019	23/02/2023 a 22/02/2024 prorrogado de: 23/02/2024 a 22/08/2024	COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	BRUNNA PEREIRA SARAGIOTTO	196.272	EFETIVO
Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais (ANCLIVEPA)	002/2019	23/02/2023 a 22/02/2024 prorrogado de: 23/02/2024 a 22/08/2024	COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	ANDERSON GUIMARÃES OLIVEIRA	196.731	EFETIVO
Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais (ANCLIVEPA)	002/2019	23/02/2023 a 22/02/2024 prorrogado de: 23/02/2024 a 22/08/2024	COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	THAIS FERNANDA TARROCO CESAR	187.614	EFETIVO

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	ATRIBUIÇÃO	NOME	MATR.	PROVIMENTO
Clínica Veterinária Ricardo Ltda	110/2020	10/05/2023 a 09/05/2024	GESTORA	CÁTIA FABRICIA TREVISAN	196.879	COMISSÃO
Clínica Veterinária Ricardo Ltda	110/2020	10/05/2023 a 09/05/2024	SUPLENTE	BRUNNA PEREIRA SARAGIOTTO	196.272	EFETIVO

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	ATRIBUIÇÃO	NOME	MATR.	PROVIMENTO
Clínica Veterinária Ricardo Ltda	063/2022	08/06/2023 a 07/06/2024	GESTORA	CÁTIA FABRICIA TREVISAN	196.879	COMISSÃO
Clínica Veterinária Ricardo Ltda	063/2022	08/06/2023 a 07/06/2024	SUPLENTE	BRUNNA PEREIRA SARGIOTTO	196.272	EFETIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO	VIGÊNCIA	LOTAÇÃO	ATRIBUIÇÃO	NOME	MATR.	PROVIMENTO
001/2024	28/02/2024 a 25/05/2024	SEMARH	COMISSÃO DE SELEÇÃO	JOÃO LUCAS DE SOUZA LIMA	197.496	COMISSÃO
001/2024	28/02/2024 a 25/05/2024	SEMARH	COMISSÃO DE SELEÇÃO	MARIA CRISTINA DE PAULA	139.526	EFETIVO
001/2024	28/02/2024 a 25/05/2024	SEMARH	COMISSÃO DE SELEÇÃO	BRUNNA PEREIRA SARGIOTTO	196.272	EFETIVO
001/2024	28/02/2024 a 25/05/2024	SEMARH	COMISSÃO DE SELEÇÃO	ANDERSON GUIMARÃES OLIVEIRA	196.731	EFETIVO
001/2024	28/02/2024 a 25/05/2024	SEMARH	COMISSÃO DE SELEÇÃO	THAIS FERNANDA TARROCO CESAR	187.614	EFETIVO
001/2024	28/02/2024 a 25/05/2024	SEMARH	COMISSÃO DE SELEÇÃO	LUCAS DE MELO LEAL	174.375	EFETIVO
001/2024	28/02/2024 a 25/05/2024	SEPLAG	COMISSÃO DE SELEÇÃO	LEANDRO RESENDE DE FREITAS	197.085	COMISSÃO

001/2024	28/02/2024 a 25/05/2024	PGM	COMISSÃO DE SELEÇÃO	TÂNIA MARA LOURENÇO VESENTINI	19.323	EFETIVO
----------	----------------------------	-----	------------------------	--	--------	---------

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATOS:**

Processo: 15.875/2023; Contrato de Locação nº 017/2024; Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadora: **RDO SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA. - ME;** Assunto: Constitui objeto deste instrumento a Locação Predial para fins não residenciais, do imóvel de propriedade da LOCADORA, situado na Avenida Padre Vicente Melillo, nº 755, com a Rua Avelino Monteiro, nº 46, Jardim Umuarama, Osasco/SP, destinado ao funcionamento do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO - DFCU, da Secretaria de Segurança e Controle urbano, de acordo com a manifestação da Locadora à fl. 87, demonstração de interesse da SECONTRU às fls. 01/02, da Secretaria de Administração às fls. 88/88-verso, Parecer Jurídico acostado às fls. 106/110 e despacho de autorização do Secretário de Administração à fl. 116; Valor de R\$ 68.850,00 (sessenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais) mensais; e Vigência: 60 (sessenta) meses.

Processo: 15.117/2017; Contrato de Locação nº 018/2024; Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadora: **TRANSPORTADORA R.B. LTDA. - ME;** Assunto: Constitui objeto deste instrumento a Locação Predial para fins não residenciais, do imóvel de propriedade da LOCADORA, situado na Rua Fiorino Beltramo, nº 281, Centro, Osasco/SP, destinado ao funcionamento da QUADRA DE ESPORTE – GINÁSTICA RÍTMICA, da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer - SEREL, de acordo com a manifestação da Locadora à fl. 386, demonstração de interesse da SEREL à fl. 359, da Secretaria de Administração às fls. 394/395, Parecer Jurídico acostado às fls. 407/414 e despacho de autorização do Secretário de Administração à fl. 419; Valor de R\$ 19.562,00 (dezenove mil e quinhentos e sessenta e dois reais) mensais; e Vigência: 60 (sessenta) meses.

Processo: 25.103/2011; Contrato de Locação nº 011/2024; Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadores: **PAULO EDUARDO MENDES SALGE, CARLOS ROBERTO SALGE, JOÃO GILBERTO MENDES SALGE E LUIZ HUMBERTO MENDES SALGE;** Assunto: Constitui objeto deste instrumento a Locação Predial para fins não residenciais, do imóvel de propriedade dos LOCADORES, situado na Rua Fiorino Beltramo, nº 300, Centro, Osasco/SP, CEP: 06.097-040, destinado ao funcionamento da SEDE DA SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA - SETRE e; do PORTAL DO TRABALHADOR CENTRO, de acordo com a demonstração de interesse da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda - SETRE às fls. 940/941, manifestação dos LOCADORES à fl. 967, manifestação da Secretaria de Administração às fls. 973/974, Parecer Jurídico às fls. 1006/1008 e despacho de autorização do Secretário de Administração à fl. 1.015; Valor de R\$ 58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais) mensais; e Vigência: 60 (sessenta) meses.

Processo: 07.334/2023; Contrato nº 015/2024; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Tecnologia, Inovação, e Desenvolvimento Econômico; Contratada: **TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.;** Assunto: Constitui objeto do presente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

instrumento o FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE INTERNET WI-FI PARA AS UNIDADES DA PREFEITURA, ENGLOBANDO GERENCIAMENTO DE PONTO DE ACESSO SEM FIO, de acordo com todas as condições e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 134/2023 e seus anexos e a Proposta Comercial da CONTRATADA, às fls. 645/646 e anexos; Valor de R\$ 15.847.338,96 (quinze milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos); e Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

Processo: 04.772/2021; Termo de Aditamento nº 027/2024 ao Contrato nº 007/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: **SANTISTA CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES LTDA**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 007/2022, por mais 12 (doze) meses, contada de 03 de março de 2024, conforme manifestação da Secretaria de Educação constante às fls. 605/606, concordância da CONTRATADA à fl. 611, proposta comercial à fl. 626, Parecer Jurídico à fl. 647 e Despacho de autorização do Secretário de Educação à fl. 665; Valor de R\$ 26.255,03 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e três centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

JEANETTE MASUTTI MASSA
Procuradora Geral do Município
Procuradoria Geral do Município



PORTARIA N° 018/2024 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar n° 202402004867** em face do (a) servidor (a) de **Matrícula n° 196.620**, por configurar conduta desidiosa e/ou improbidade administrativa, violando o artigo 3, incisos I, II, III, IV, XIV, XVI, artigo 4º, incisos XII e XVI, enquadrando-se nos artigos 15 e/ou artigo 18, inciso II, todos da Lei Complementar n° 138/2005, devendo ser **CITADO (A) e INTIMADO(A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 08 de março de 2024.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA N° 019/2024 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202402005069** em face do (a) servidor (a) de **Matrícula nº 91.329**, por cometer incontinência pública e conduta escandalosa na repartição e insubordinação grave em serviço; violando o artigo 3º, incisos II, III, IV, V, alínea “a”, XI, XII, XIV, XV e XVI; e artigo 4º, incisos II, III, VI, VII e XII, enquadrando-se no artigo 17º, incisos III e IV, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADO (A) e INTIMADO(A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 11 de março de 2024.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 014/2024

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 202402005114**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de março de 2024.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 015/2024

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005,
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 202402005124**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de março de 2024.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2023****EDITAL DE 01ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO edição 2554, de 08/12/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (original e cópia):

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- f) Hemograma;
- g) RX coluna total.

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 02º – DIA 26/03/2024 – às 08h00

CLASS	NOME	CPF
01º	LARISSA KETTLEN DE JESUS DE SOUZA	36375544882
02º	GABRIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	52655789865

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);

- b) 02 fotos 3X4 recentes;
- c) RG – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- d) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- e) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- f) Título de Eleitor (frente e verso);
- g) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- h) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- i) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Edital, quando for o caso;
- j) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- k) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- l) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento ou da Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a) ou da Certidão de Óbito (se viúvo) ou da Certidão de Casamento com a averbação (se divorciado);
- m) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- n) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- o) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- p) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- q) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- r) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- s) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual,

expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

t) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

u) Registro no Conselho Regional de Classe do estado de São Paulo(quando for o caso);

v) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo: diploma do ensino exigido, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pela Secretaria da Educação do Estado respectivo;

w) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

x) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o emprego; entregar os respectivos documentos que comprovem a experiência por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Contrato de Prestação de Serviços com firma reconhecida do contratante, ou ainda, declaração em papel timbrado de órgão público com nome, cargo, matrícula e assinatura do responsável pelo Departamento de Recursos Humanos ou responsável legal pela entidade;

y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste processo seletivo;

z) Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado e convocado para admissão.

REQUISITOS EXIGIDOS:

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL:

- Ensino Médio Completo;
- Registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO/SP ativo;
- Certificado do Curso Profissionalizante de Auxiliar em Saúde Bucal emitidos por instituição reconhecida pelo órgão competente ou CTPS para Auxiliar de Consultório Dentário (ACD), com registro anterior à data de promulgação da Lei 11.889/2008 (24 de dezembro de 2008).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 13 de março de 2024.

**CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 01ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO VERIFICADOR DE ÓBITO – PLANTONISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 01º - DIA 22/03/2024 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
1º	CLAUDIA GOMES	25592872852

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidões/certidão-de-quitacão-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
 - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

- s) Registro (s) ativo (s) no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo;
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
- u.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**MÉDICO VERIFICADOR DE ÓBITO – PLANTONISTA:**

- Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 13 de março de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 01ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 01º - DIA 26/03/2024 - às 14h00

CLASS	NOME	CPF
1º	THASSIO DE SOUZA P. MORENO	02071801130

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
 - Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
 - Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
 - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

- s) Registro (s) ativo (s) no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo;
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
u.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**NUTRICIONISTA:**

- Bacharel em Nutrição, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Nutricionistas de São Paulo (CRN-SP)

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 13 de março de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023

EDITAL DE 02ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ARQUITETO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2579, de 24/01/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde.

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 5º - DIA 26/03/2024 - às 09h00

CLASS	NOME	CPF
5º	MARCOS FERNANDES CALIXTO RIOS	31222076802

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
 - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo.
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo

de aposentadoria, cargo e provento;

u) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

u.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ARQUITETO

Bacharel em Arquitetura e Urbanismo, e registro no respectivo Conselho de Classe – CAU /SP.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Osasco, 13 de março de 2024.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 02ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO OBSTETRA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBsAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 2º - DIA 25/03/2024 - às 14h00

CLASS	NOME	CPF
2º	ANDRESSA TORCATO SILVA	47009147850

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão, quando houver:
- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
 - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

- s) Registro (s) ativo (s) no Conselho Regional de Classe de Estado de São Paulo;
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- v) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
 - v.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**ENFERMEIRO OBSTETRA:**

- Bacharel em Enfermagem com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e especialização em obstetrícia – com Registro da especialidade no Conselho Regional de Enfermagem (COREN -SP).
- Experiência de 6 (seis) meses de exercício no cargo/emprego de Enfermeiro Obstetra.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 13 de março de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 02ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 2º - LISTA ESPECIAL – PCD – DIA 25/03/2024 – às 13h00

CLASS	NOME	CPF
2º	ALINE MALHEIRO DA COSTA NOGUEIRA	32328777880

CLASSIFICAÇÃO: 15º ao 17º – DIA 25/03/2024 – às 13h00

CLASS	NOME	CPF
15º	EDNA ALVES MADEIRA ZIMMERMANN	97363626634
16º	DIOVANNA ROCHA DE SOUZA	09703881955
17º	YVONE APARECIDA ESTEVAM DE SOUZA CAMPOS SCIOLA	32270036867

CLASSIFICAÇÃO: 18º ao 20º – DIA 25/03/2024 – às 14h00

18º	ROSALBA DA SILVA OLIVEIRA	59440686987
19º	GLORIA MATEISA ALVES BARROSO	02887547356
20º	GABRIELA SOUZA DE LIMA	46940408800

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta)

dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver:

- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

s) Registro (s) ativo (s) no Conselho Regional de Classe de Estado de São Paulo;

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

u.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ENFERMEIRO:

- Bacharel em Enfermagem com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-SP).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 13 de março de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023

EDITAL DE 02ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2579, de 24/01/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde.

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 2º - DIA 26/03/2024 - às 09h00

CLASS	NOME	CPF
2º	GABRIEL FREIRE LUIZ	48657967898

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar

- ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo.
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

u.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ENGENHEIRO CIVIL

Bacharel em Engenharia Civil, com registro no Conselho de Classe – CREA/SP.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Osasco, 13 de março de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 02ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL - DIARISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 05º ao 06º - DIA 22/03/2024 - às 14h00

CLASS	NOME	CPF
5º	TATIANA SANTACHIARA SALVADORI	21264675895
6º	MATHEUS RANGEL MARQUES	46461823867

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver:
- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- s) Registro (s) ativo (s) no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo;
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
u.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**MÉDICO CLÍNICO GERAL – DIARISTA:**

Bacharel em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 13 de março de 2024.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 02^ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 8º ao 9º - DIA 22/03/2024 – às 09h00

CLASS	NOME	CPF
8º	JOAO FRANKLIN DA SILVA MENDONCA	3595452461
9º	BERTTONY DA SILVA NINO	4316708465

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver:
- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

- s) Registro (s) ativo (s) no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo;
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
- u.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA:**

Bacharel em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 13 de março de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 02ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO GINECOLOGISTA – DIARISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 04º - DIA 22/03/2024 - às 11h00

CLASS	NOME	CPF
4º	MARINA COSTA GERALDO	39414556800

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver:
- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão

com Histórico Escolar);

- s) Registro (s) ativo (s) no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo;
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
 - u.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**MÉDICO GINECOLOGISTA – DIARISTA:**

- Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 13 de março de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 02ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO PEDIATRA DIARISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBsAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 05º ao 07º - DIA 22/03/2024 - às 11h00

CLASS	NOME	CPF
5º	HELOISA VIANELLO GARCIA RICHTZENHAIN	32304241824
6º	PAULLA DAMIANNI RIBEIRO PEREIRA	02812498579
7º	CAROLINE PIOVESANA GARUTTI	32537723813

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- s) Registro (s) ativo (s) no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo;
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
u.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**MÉDICO PEDIATRA DIARISTA:**

- Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 13 de março de 2024.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 02ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 13º ao 16º - DIA 22/03/2024 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
13º	ANA CAROLINA CHACON MALOOF	28177038800
14º	MIRTHES MONTEIRO ORTEGA	27852181830
15º	MARIANELA ROJAS TORRES BORGUIN	16367914846
16º	MALEK MOUNIR IMAD	33291347803

CLASSIFICAÇÃO: 17º ao 18º - DIA 22/03/2024 - às 09h00

17º	LIZIA YUMIKO FUKUDA GUNZI	31366963873
18º	ALINE PADRON MOUTINHO	9132567731

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
 - Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- s) Registro (s) ativo (s) no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo;
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
 - u.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA:**

- Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 13 de março de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 02ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO PSIQUIATRA PLANTONISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 10º ao 12º - DIA 22/03/2024 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
10º	CARLA MENDES CONSTANTE	36868457847
11º	SHEILA ALVES DOS REIS	21767502842
12º	CAROLINE MOREIRA DE OLIVEIRA	10159180694

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- s) Registro (s) ativo (s) no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo;
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
u.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**MÉDICO PSIQUIATRA PLANTONISTA:**

- Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 13 de março de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 02ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO SOCORRISTA PLANTONISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 06º ao 08º - DIA 22/03/2024 - às 13h00

CLASS	NOME	CPF
6º	LUCIO DOS SANTOS GAMA	75275198272
7º	DENIS MYUNG RODENBECK	33353837884
8º	ANDERSON PEREIRA DE JESUS	39543199850

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
 - Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
 - Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
 - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme

especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

s) Registro (s) ativo (s) no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo;

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

u.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MÉDICO SOCORRISTA PLANTONISTA:

- Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 13 de março de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 02^ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 3º - LISTA ESPECIAL – PCD – DIA 25/03/2024 – às 08h00

CLASS	NOME	CPF
3º	EMERSON FERREIRA DE ARAUJO	44395075819

CLASSIFICAÇÃO: 35º ao 37º – DIA 25/03/2024 – às 08h00

CLASS	NOME	CPF
35º	HENRIQUE NUNES SILVA	50326460837
36º	ERIKA CRISTINA MEZERRA	30745752802
37º	SARA TEREZINHA DE QUEIROZ	36560047814

CLASSIFICAÇÃO: 38º ao 41º – DIA 25/03/2024 – às 09h00

38º	THIAGO QUEIROZ TISSONI	34623021831
-----	------------------------	-------------

39º	JOSE MARIA SIMOES CAVALCANTE JUNIOR	43489762878
40º	RAFAEL DA CUNHA SILVA	56452399896
41º	FRANCISCO EDUARDO SANTANA DA MOTA	42417840898

CLASSIFICAÇÃO: 42º ao 45º – DIA 25/03/2024 – às 10h00

42º	RODRIGO PEREIRA MONTEIRO	28404896860
43º	LIGIA ALVES DE OLIVEIRA RAMOS	40434049808
44º	KATIA KOSTUKOFF DE OLIVEIRA CABRAL	11134199899
45º	PATRICIA APARECIDA GALTAROCA	32621294880

CLASSIFICAÇÃO: 46º ao 49º – DIA 25/03/2024 – às 11h00

46º	EVELYN NEDIENE DIAS TAMADA	34232646833
47º	FELIPE CORREA SARAIVA DE FREITAS	36360025892
48º	ROMULO FAGUNDES DA CRUZ	46070477839
49º	PRISCILA BARBOSA FERREIRA	36939309888

CLASSIFICAÇÃO: 50º ao 51º – DIA 25/03/2024 – às 13h00

50º	MICHAEL DA SILVA SANTOS PEDROSA	40800739841
51º	SUELI CORREA	25065358885

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver:
- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe de Estado de São Paulo;
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

u.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**TÉCNICO DE ENFERMAGEM:**

- Ensino Médio Completo e Ensino Técnico em Enfermagem, ambos com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

- Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN - SP)

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 13 de março de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 02ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 06º ao 07º - DIA 25/03/2024 - às 13h00

CLASS	NOME	CPF
6º	JOANA SOUZA CUNHA	34412326829
7º	LORENA HENRIETE ARAUJO DIAS	01675003254

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe de Estado de São Paulo;
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
u.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**TERAPEUTA OCUPACIONAL:**

- Bacharel em Terapia Ocupacional, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Estado de São Paulo - (CREFITO - SP).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 13 de março de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 03ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - SAMU

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO edição 2554, de 08/12/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (original e cópia):

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- f) Hemograma;
- g) RX coluna total.

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 9º – DIA 26/03/2024 – às 08h00

CLASS	NOME	CPF
9º	CAROLINA MEDEIROS DE FRANCA	47860777800

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);
- b) 02 fotos 3X4 recentes;
- c) RG – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

- d) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- e) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- f) Título de Eleitor (frente e verso);
- g) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- h) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- i) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Edital, quando for o caso;
- j) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- k) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- l) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento ou da Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a) ou da Certidão de Óbito (se viúvo) ou da Certidão de Casamento com a averbação (se divorciado);
- m) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- n) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- o) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- p) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- q) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- r) Atestados de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidos, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver:
- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- s) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

t) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

u) Registro no Conselho Regional de Classe do estado de São Paulo(quando for o caso);

v) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo: diploma do ensino exigido, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pela Secretaria da Educação do Estado respectivo;

w) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

x) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o emprego; entregar os respectivos documentos que comprovem a experiência por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Contrato de Prestação de Serviços com firma reconhecida do contratante, ou ainda, declaração em papel timbrado de órgão público com nome, cargo, matrícula e assinatura do responsável pelo Departamento de Recursos Humanos ou responsável legal pela entidade;

y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste processo seletivo;

z) Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado e convocado para admissão.

REQUISITOS EXIGIDOS:

ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - SAMU

- Ensino superior completo em Enfermagem;

- Registro ativo no COREN/SP;

- Experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências (mínima de 6 meses) e/ou Especialização em Urgência e Emergência ou APH e/ou Experiência comprovada em Serviço de Atendimento PréHospitalar Móvel e/ou SAMU (mínima de 6 meses).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 13 de março de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 04^ª CONVOAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
INTERVENCIÓNISTA - SAMU

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO edição 2554, de 08/12/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (original e cópia):

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- f) Hemograma;
- g) RX coluna total.

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 22º – DIA 26/03/2024 – às 08h00

CLASS	NOME	CPF
22º	CLAUDIO FERNANDO APOLINARIO JOAQUIM	28150033840

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);

- b) 02 fotos 3X4 recentes;
- c) RG – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- d) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- e) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- f) Título de Eleitor (frente e verso);
- g) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- h) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- i) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Edital, quando for o caso;
- j) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- k) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- l) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento ou da Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a) ou da Certidão de Óbito (se viúvo) ou da Certidão de Casamento com a averbação (se divorciado);
- m) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- n) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- o) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- p) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- q) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- r) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver:
- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- s) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual,

expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

t) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

u) Registro no Conselho Regional de Classe do estado de São Paulo(quando for o caso);

v) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo: diploma do ensino exigido, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pela Secretaria da Educação do Estado respectivo;

w) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

x) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o emprego; entregar os respectivos documentos que comprovem a experiência por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Contrato de Prestação de Serviços com firma reconhecida do contratante, ou ainda, declaração em papel timbrado de órgão público com nome, cargo, matrícula e assinatura do responsável pelo Departamento de Recursos Humanos ou responsável legal pela entidade;

y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste processo seletivo;

z) Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado e convocado para admissão.

REQUISITOS EXIGIDOS:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM INTERVENCIONISTA – SAMU

- Ensino Médio completo e curso Técnico Completo em Enfermagem;
- Registro ativo no COREN/SP;
- Experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências (mínima de 6 meses) e/ou experiência em atendimento pré hospitalar móvel (APH) (mínima de 6 meses).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 13 de março de 2024.

**CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 04^ª CONVOCAÇÃO PARA O EMPREGO DE TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - SAMU

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2554, de 08/12/2023 no emprego, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (original e cópia):

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Audiometria;
- c) RX coluna total;
- d) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 9º - DIA – 26/03/2024 às 09h00

CLASS	NOME	CPF
9º	JULIANA KOGA SHIMADA	35351253836

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).
- b) 02 fotos 3X4 recentes;
- c) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

- d) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- e) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- f) Título de Eleitor (frente e verso);
- g) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- h) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- i) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Edital, quando for o caso;
- j) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- k) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- l) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento ou da Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a) ou da Certidão de Óbito (se viúvo) ou da Certidão de Casamento com a averbação (se divorciado);
- m) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- n) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- o) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- p) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- q) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- r) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- s) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

t) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

u) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

v) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo emprego: diploma do ensino exigido, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pela Secretaria da Educação do Estado respectivo;

w) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

x) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o emprego; entregar os respectivos documentos que comprovem a experiência por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Contrato de Prestação de Serviços com firma reconhecida do contratante, ou ainda, declaração em papel timbrado de órgão público com nome, cargo, matrícula e assinatura do responsável pelo Departamento de Recursos Humanos ou responsável legal pela entidade;

y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste processo seletivo;

z) Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado e convocado para admissão.

REQUISITOS EXIGIDOS :

TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – SAMU:

- Ensino Fundamental Completo;

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 13 de março de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019

**EDITAL DE 05ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
II – DEFICIÊNCIA MENTAL**

Ficam convocados para realização de **ATRIBUIÇÃO DE AULAS**, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1693, de 26/07/2019, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos classificados abaixo relacionados deverão fazer a **ATRIBUIÇÃO DE AULAS**,

NO AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

CLASSIFICAÇÃO: 12º ao 13º - DIA 18/03/2024 – às 09h00

CLASS	NOME	RG
12º	ITELVINA LOURDES TOME RODRIGUES	20393227
13º	LAUDIANA BATISTA DE OLIVEIRA	306964326

APÓS A **ATRIBUIÇÃO DE AULAS** OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSİONAL** E **ENTREGA DE DOCUMENTOS**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

-ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE + ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM NO ATO DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL OS EXAMES EXIGIDOS EM EDITAL, SERÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO CERTAME.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**CLASSIFICAÇÃO: 12º ao 13º - DIA 03/04/2024 – às 08h00**

CLASS	NOME	RG
12º	ITELVINA LOURDES TOME RODRIGUES	20393227
13º	LAUDIANA BATISTA DE OLIVEIRA	306964326

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal.

- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver:
- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
 - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- r) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- s) Apresentar diploma, devidamente registrado, ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar de curso de nível exigido para o cargo, fornecidos por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento.
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.
- v) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
- v.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link:
<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – DEFICIÊNCIA MENTAL: Formação em docência de ensino superior, em curso específico de graduação plena (Licenciatura em Pedagogia) para exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Especial.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Osasco, 13 de março de 2024.

CLAÚDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019

EDITAL DE 7ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS

Ficam convocados para realização de **ATRIBUIÇÃO DE AULAS**, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1693, de 26/07/2019, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

O candidato classificado, abaixo relacionado, deverá fazer a **ATRIBUIÇÃO DE AULAS, NO AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.**

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

CLASSIFICAÇÃO: 17º - DIA 18/03/2024 – às 09h00

CLASS	NOME	RG
17º	ELIANE GIDZINSKI DE CARVALHO	13187936

APÓS A **ATRIBUIÇÃO DE AULAS** O CANDIDATO DEVERÁ COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

E APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

-ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE + ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM NO ATO DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL OS EXAMES EXIGIDOS EM EDITAL, SERÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO CERTAME.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 17º - DIA 02/04/2024 – às 14h00

CLASS	NOME	RG
17º	ELIANE GIDZINSKI DE CARVALHO	13187936

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos até de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver:
 - Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

r) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

s) Apresentar diploma, devidamente registrado, ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar de curso de nível exigido para o cargo, fornecidos por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.

v) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

v.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml> Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS: Formação em docência de ensino superior em curso específico de graduação plena (Licenciatura em Letras e habilitação em inglês) para exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos; Ensino Fundamental; Ensino Médio e Educação Especial.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Osasco, 13 de março de 2024.

CLAÚDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019

EDITAL DE 7ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS

Ficam convocados para realização de **ATRIBUIÇÃO DE AULAS**, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1693, de 26/07/2019, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

O candidato classificado, abaixo relacionado, deverá fazer a **ATRIBUIÇÃO DE AULAS, NO AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.**

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

CLASSIFICAÇÃO: 17º - DIA 18/03/2024 – às 09h00

CLASS	NOME	RG
17º	ELIANE GIDZINSKI DE CARVALHO	13187936

APÓS A **ATRIBUIÇÃO DE AULAS** O CANDIDATO DEVERÁ COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSİONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

E APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

-ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE + ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM NO ATO DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL OS EXAMES EXIGIDOS EM EDITAL, SERÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO CERTAME.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 17º - DIA 02/04/2024 – às 14h00

CLASS	NOME	RG
17º	ELIANE GIDZINSKI DE CARVALHO	13187936

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos até de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver:
 - Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

r) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

s) Apresentar diploma, devidamente registrado, ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar de curso de nível exigido para o cargo, fornecidos por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.

v) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

v.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml> Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS: Formação em docência de ensino superior em curso específico de graduação plena (Licenciatura em Letras e habilitação em inglês) para exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos; Ensino Fundamental; Ensino Médio e Educação Especial.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Osasco, 13 de março de 2024.

CLAÚDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019

**EDITAL DE 09ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**

Ficam convocados para realização de **ATRIBUIÇÃO DE AULAS**, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1693, de 26/07/2019, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos classificados, abaixo relacionados, deverão fazer a **ATRIBUIÇÃO DE AULAS, NO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Auditório sito à Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.**

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

CLASSIFICAÇÃO: 38º - DIA 18/03/2024 – às 09h00

CLASS	NOME	RG
38º	MARIANA CORINA MARTINS DE SOUZA	40685020

APÓS A **ATRIBUIÇÃO DE AULAS** O CANDIDATO DEVERÁ COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

-ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE + ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM NO ATO DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL OS EXAMES EXIGIDOS EM EDITAL, SERÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO CERTAME.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 38º - DIA 03/04/2024 – às 08h00

CLASS	NOME	RG
38º	MARIANA CORINA MARTINS DE SOUZA	40685020

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver:
 - Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

r) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

s) Apresentar diploma, devidamente registrado, ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar de curso de nível exigido para o cargo, fornecidos por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.

v) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

v.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml> Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA: Formação em docência de ensino superior em curso específico de graduação plena (Licenciatura em Educação Artística) para exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos; Ensino Fundamental; Ensino Médio e Educação Especial.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Osasco, 13 de março de 2024.

CLAÚDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 01/2019

EDITAL DE 09ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Ficam convocados para realização de **ATRIBUIÇÃO DE AULAS**, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1693, de 26/07/2019, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

O candidato classificado abaixo relacionado deverá fazer a **ATRIBUIÇÃO DE AULAS, NO AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.**

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

CLASSIFICAÇÃO: 27º ao 29º - DIA 18/03/2024 – às 09h00

CLASS	NOME	RG
27º	JULIANA RODRIGUES CHAVES	268061531
28º	KATIA SOARES CUNHA	42467483
29º	BRYAN SPAGIARI	53982006

APÓS A **ATRIBUIÇÃO DE AULAS** O CANDIDATO DEVERÁ COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSİONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

E APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

-ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE + ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM NO ATO DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL OS EXAMES EXIGIDOS EM EDITAL, SERÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO CERTAME.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 27º ao 29º - DIA 02/04/2024 – às 14h00

CLASS	NOME	RG
27º	JULIANA RODRIGUES CHAVES	268061531
28º	KATIA SOARES CUNHA	42467483
29º	BRYAN SPAGIARI	53982006

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função

pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver:

- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

r) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

s) Apresentar diploma, devidamente registrado, ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar de curso de nível exigido para o cargo, fornecidos por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.

v) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

v.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA: Formação em docência de ensino superior em curso específico de graduação plena (Licenciatura em Educação Física) para exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos; Ensino Fundamental; Ensino Médio e Educação Especial.

Possuir registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF-SP).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Osasco, 13 de março de 2024.

**CLAÚDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019

EDITAL DE 19ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I ADJUNTO

Ficam convocados para realização de **ATRIBUIÇÃO DE AULAS**, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1693, de 26/07/2019, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos classificados, abaixo relacionados, deverão fazer a **ATRIBUIÇÃO DE AULAS, NO AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.**

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

CLASSIFICAÇÃO: 644º ao 655º - DIA 18/03/2024 – às 09h00

CLASS	NOME	RG
644º	FABIO MORENO DE OLIVEIRA FERREIRA	351789984
645º	KELLY FERREIRA QUEIROZ FIGUEIREDO	47244645
646º	CRISTIANE PEREIRA DA CONCEICAO	43755783
647º	ANDREIA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	177058766
648º	ANTONIA DE MARIA NASCIMENTO DE MESQUITA	36765813
649º	MARIZA PEREIRA DA SILVA	295831935
650º	ALEXSANDRA RODRIGUES	522087000
651º	GABRIELE ALVES VIEIRA SOARES	49343852X
652º	ELAINE APARECIDA BARRETO DE ARAUJO	301783135
653º	EDUARDO ALVARENGA SILVA MOREIRA	21149025
654º	CILENE PEREIRA SABINO	343048140
655º	SARA MIRIAM DE SOUZA RITTA	26784567

APÓS A ATRIBUIÇÃO DE AULAS, OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS (originais e cópias):

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE + ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM NO ATO DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL OS EXAMES EXIGIDOS EM EDITAL, SERÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO CERTAME.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 644º ao 647º - DIA 02/04/2024 – às 08h00

CLASS	NOME	RG
644º	FABIO MORENO DE OLIVEIRA FERREIRA	351789984
645º	KELLY FERREIRA QUEIROZ FIGUEIREDO	47244645
646º	CRISTIANE PEREIRA DA CONCEICAO	43755783
647º	ANDREIA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	177058766

CLASSIFICAÇÃO: 648º ao 651º - DIA 02/04/2024 – às 09h00

648º	ANTONIA DE MARIA NASCIMENTO DE MESQUITA	36765813
649º	MARIZA PEREIRA DA SILVA	295831935
650º	ALEXSANDRA RODRIGUES	522087000
651º	GABRIELE ALVES VIEIRA SOARES	49343852X

CLASSIFICAÇÃO: 652º ao 655º - DIA 02/04/2024 – às 13h00

652º	ELAINE APARECIDA BARRETO DE ARAUJO	301783135
653º	EDUARDO ALVARENGA SILVA MOREIRA	21149025
654º	CILENE PEREIRA SABINO	343048140
655º	SARA MIRIAM DE SOUZA RITTA	26784567

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;_

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver:
 - Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
 - Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
 - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da

realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

- r) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- s) Apresentar diploma, devidamente registrado, ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar de curso de nível exigido para o cargo, fornecidos por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento.
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.
- v) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
v.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link:
<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I: Graduação em ensino superior, em curso de licenciatura, de graduação plena em Pedagogia ou em Ensino Médio na modalidade Normal.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Osasco, 13 de março de 2024.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2021

EDITAL DE 21^ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ZELADOR DE ESCOLA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2110, de 24/09/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Psiquiatra);
- c) Raio X de Coluna Total.

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 318º ao 321º - DIA 26/03/2024 - às 13h00

CLASS	NOME	RG
318º	ROSANGELA ARAUJO DA CONCEICAO	41917149
319º	UILTON CARLOS BATISTA THEODORO	33889281
320º	ANDERSON DIDIMO DOS SANTOS	33706672-3
321º	LEONARDO LEOCADIO CUNHA FARIA	42647930

CLASSIFICAÇÃO: 322º ao 323º - DIA 26/03/2024 - às 14h00

322º	LUCIO FLAVIO LOPES	41688971
323º	ALCINEI TAVARES DA SILVA	59082334

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
 - Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
 - Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
 - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa

referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo.
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
 - u.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ZELADOR DE ESCOLA: Ensino Fundamental Incompleto até a 4^a série.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 13 de março de 2024.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2021

EDITAL DE 24ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: SERVENTE DE ESCOLA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2110, de 24/09/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Psiquiatra);
- c) Raio X de Coluna Total.

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 763º ao 770º - DIA 27/03/2024 - às 14h00

CLASS	NOME	RG
763º	APARECIDO DOMINGO DUARTE	41680855
764º	GLAUCIA DOS SANTOS SILVA	44305801
765º	JULIANA ISABEL MORAES DE OLIVEIRA	42359527
766º	JEFFERSON LOPES DAS CHAGAS	34364655
767º	ALESSANDRA MATOS FERREIRA DOS SANTOS	40542985
768º	GISLENE MARIA DE JESUS	404521770
769º	ANDERSON RODRIGUES	60422047
770º	FELIPE FERNANDES DELIMA MORAES	487684333

CLASSIFICAÇÃO: 771º ao 774º - DIA 01/04/2024 - às 08h00

771º	RAMIRIS FEITOZA DA SILVA	430721729
772º	MOISES FERREIRA DE QUEIROZ	427086157

773º	MONIQUE KELLY DE SOUSA SANTOS	43563217
774º	JAQUELINE SALES FAGUNDES	55337480

CLASSIFICAÇÃO: 775º ao 778º - DIA 01/04/2024 - às 09h00

775º	THALITA DE OLIVEIRA ALVES	55550370
776º	LAINY VITORIA RAMOS BOFF	36972824
777º	VITORIA CRISTINA DA SILVA	555828633
778º	MATHEUS VARGAS DOS SANTOS	53276896

CLASSIFICAÇÃO: 779º ao 782º - DIA 01/04/2024 - às 10h00

779º	LUCIRENE GONCALVES BARROS	20089782
780º	MAISA CRISTIANA BANHETE FERREIRA	26698789
781º	REGINALDA MARGARETE FERNANDES	22137726
782º	RENATA RODRIGUES	21823853

CLASSIFICAÇÃO: 783º ao 786º - DIA 01/04/2024 - às 11h00

783º	LUCIANA CERQUEIRA SILVA DE LIMA	259938400
784º	MICHELLE LOURENCO MEDEIROS	35947633
785º	FATIMA APARECIDA CARVALHO DA SILVA	42979748
786º	FRANCISCO ROGERIO DA SIVA	45351325

CLASSIFICAÇÃO: 787º ao 794º - DIA 01/04/2024 - às 13h00

787º	JANAINA APARECIDA ARTZ	28979809
788º	ANTONIO FELIX PEREIRA NETO	274811157
789º	HERDA DA SILVA	42048442
790º	RITA MARIA RODRIGUES	37398278
791º	LUIZ BARBOSA DE MOURA	8820965
792º	NILZA CRISTINA CORDEIRO	22692466
793º	DAMARIS PEREIRA BAPTISTA FERREIRA	18327603

794º	MARIA APARECIDA BORGES	14581899
------	------------------------	----------

CLASSIFICAÇÃO: 795º ao 800º - DIA 01/04/2024 - às 14h00

795º	PEDRO GERSON LINDOVINO	12572532
796º	CLAUDEMIR LUIZ AUGUSTO	14222054
797º	MARIA DE LOURDES VALENTIM DA SILVA	9839435
798º	SANDRA LUCIA CORREA PIMENTA	16600490
799º	JOSEFA MARIA DA SILVA	17659406
800º	HELENA DA SILVA PEREIRA OLIVEIRA	13735220

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
 - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo.
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
- u.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

SERVENTE DE ESCOLA: Ensino Fundamental Incompleto até a 4^a série.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 13 de março de 2024.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2021

EDITAL DE 28ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: OFICIAL DE ESCOLA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2110, de 24/09/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Psiquiatra);
- c) Raio X de Coluna Total.

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 475º ao 478º - DIA 27/03/2024 às 08h00

CLASS	NOME	RG
475º	LETICIA VITORIA FERREIRA DA SILVA	50856959
476º	EDILENE TORRES FELICIO	18147491
477º	ESTELA LEONEZI	18439214
478º	DAPHNE FIGUEIRA DA SILVA	20812439

CLASSIFICAÇÃO: 479º ao 482º - DIA 27/03/2024 às 09h00

479º	MARLI MARTINS GONCALVES SILVA	43758270
480º	BRUNA DE ANDRADE ZENI	390249804
481º	MANUELA PEREIRA DE SOUZA	49506197
482º	HELLEN DUARTE AMORIM	39588132

CLASSIFICAÇÃO: 483º ao 489º - DIA 27/03/2024 às 13h00

483º	MARIANA COUTINHO ROCHA	37662072
484º	EDUARDO MICHEL SANTANNA COLLANIERI	333579951
485º	FELIPE DA SILVA GOIS	47003545
486º	LAURA RODRIGUES DOS REIS	43.412.339

487º	GUILHERME ZACARIAS COCCATO	55906668
488º	CAIQUE DOS ANJOS SANTANA	605059652
489º	PATRICIA DOS SANTOS COMENALE MACHADO	23118863

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo.

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

u.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

OFICIAL DE ESCOLA: Ensino Médio Completo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 13 de março de 2024.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 01^a Convocação do Concurso Público nº 002/2023.**

CLASS	INSCRIÇÃO	CPF	CARGO
2º	54908523	36450179848	ARQUITETO

Osasco, 13 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 01^a Convocação do Concurso Público nº 002/2023.**

CLASS	INSCRIÇÃO	CPF	CARGO
01º	54597137	33932515897	ENGENHEIRO CIVIL

Osasco, 13 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 18ª Convocação do Concurso Público nº 01/2019.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
627º	52870715	27015782	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BASICA I
629º	51612615	34114409	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BASICA I
631º	52325288	34734883	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BASICA I
633º	53142730	15733053	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BASICA I
634º	53172531	181124828	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BASICA I
635º	53151046	25100122	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BASICA I
637º	53229126	436922538	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BASICA I
638º	52947939	37972333	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BASICA I
639º	51396840	48283464	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BASICA I
642º	51419777	32782996	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BASICA I

Osasco, 13 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO PROCESSO SELETIVO 001/2023.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 3^a Convocação do Processo Seletivo 001/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CPF	CARGO
8º	50769170	29556167889	TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – SAMU

Osasco, 13 de março de 2024.

Prefeitura do Município de Osasco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA

A Prefeitura Municipal de Osasco **DIVULGA** aos candidatos inscritos para o Processo Seletivo nº 002/2023 o gabarito da prova objetiva realizada no dia **10.03.2024**, conforme segue:

001. PROVA OBJETIVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1 - B	2 - D	3 - E	4 - C	5 - C	6 - D	7 - C	8 - B	9 - E	10 - C
11 - B	12 - D	13 - A	14 - E	15 - C	16 - D	17 - A	18 - C	19 - E	20 - B
21 - B	22 - E	23 - D	24 - D	25 - C	26 - A	27 - E	28 - A	29 - C	30 - C
31 - B	32 - E	33 - D	34 - A	35 - B	36 - E	37 - C	38 - D	39 - A	40 - C

002. PROVA OBJETIVA

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

1 - B	2 - D	3 - E	4 - C	5 - C	6 - D	7 - C	8 - B	9 - E	10 - C
11 - B	12 - D	13 - A	14 - E	15 - C	16 - D	17 - A	18 - C	19 - E	20 - B
21 - C	22 - A	23 - E	24 - A	25 - D	26 - C	27 - B	28 - B	29 - A	30 - C
31 - C	32 - E	33 - D	34 - A	35 - B	36 - B	37 - D	38 - C	39 - E	40 - B

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 13 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

SECRETARIA DA CULTURA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DA CULTURA**JUSTIFICATIVA****PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 000745/2024****OBJETO: SUBVENÇÃO À ORDEM DOS EMANCIPADORES DE OSASCO – LEI 5283/2023****(ART. 42 – I DECRETO MUNICIPAL 11.384/2016)**

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

Considerando a Lei Municipal nº 5283 de 18 de outubro de 2023, que “Autoriza concessão de subvenção social e auxílio à Ordem dos Emancipadores de Osasco”

Considerando o Plano de Trabalho apresentado pela Organização Social da Sociedade Civil – ORDEM DOS EMANCIPADORES DE OSASCO,

Seguem as razões relevantes à formalização do instrumento de parceria perante a citada Organização da Sociedade Civil,

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Municipal nº 5.283/2023, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, e considerando a Ordem dos Emancipadores de Osasco como apta a receber os Recursos oriundos do orçamento municipal.

Lei Municipal número 389/2020 em seu Art. 201º: Compete à Secretaria de Cultura:

X - Articular e promover parcerias, termos de fomento, termos de colaboração e contratos, inclusive de gestão, com a iniciativa privada, terceiro setor e organizações sociais, bem como convênios com instituições públicas, sobremaneira com universidades, entidades científicas e de pesquisa e com organismos internacionais, visando ao apoio às ações que promovam difusão, fomento, profusão, processos, projetos e engajamento culturais no âmbito do Município de Osasco e região

Justifica-se, assim a dispensa ou inexigibilidade de Chamamento Público para formalização do Termo de Fomento.

Osasco, 13 de março de 2024.


Paulo José Santos Magalhães
Secretário da Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 31/2024**

Dispõe sobre período de Recurso do parecer da Avaliação de Desempenho dos **Professores PEB I / PEB II, Titulares de Cargo e/ou Adjunto** – e aos **Professores Titulares de Cargo PDI I e PDI II**

O Secretário de Educação, com base nos artigos 29,32 e 34 da Lei Complementar nº 352 de 04 de abril de 2019 e o Decreto 12.063 de 31/05/2019

Resolve:

Art.1º - Os Professores Titulares de Cargo e ou Adjunto – PEB I/ PEB II e aos Professores Titulares de Cargo PDI/PDI II, poderão interpor recurso, sobre a Avaliação de Desempenho.

Art.2º - Para interposição de recurso os professores Titulares de Cargo e ou Adjunto PEB I/PEB II e os Professores Titulares de Cargo PDI/ PDI II, deverão juntamente com anexo V encaminhar:

- a) **A documentação da Avaliação de Desempenho, (anexos I,II,III/Títulos) indeferidos;**
- b) Documentação que fundamenta o pedido do recurso.

Art.3º – A justificativa do recurso deverá detalhar enumeradamente cada item da avaliação a ser objeto de análise e conter a argumentação para a não concordância com o resultado.

Parágrafo Único: O recurso deverá ser protocolado na **Secretaria de Educação** no período de **14 a 20/03/2024..**

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Osasco, 13 de março de 2024

Antonio Claudio Flores Piteri

Secretário de Educação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

ANEXO V - RECURSO

Servidor:	Matrícula:
Cargo:	Provimento:
Data de Admissão:	R.G. nº
Telefones:	

À Comissão de Analise de Recursos da Progressão de Avaliação de Desempenho e Conhecimento.

Venho por meio deste recurso pleitear:

Osasco, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Servidor



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO INDEFERIDAS

193.709- 181.588 - 173.988 - 108.718- -92.526- 80.387 - 94.901 - 28.242 - 103.841 - 191.811
30.662 - 103.823 - 30.669 - 195.210 - 80.020 - 174.619 - 193.822 - 80.521 - 103.787 - 180.738
103.804 - 191.202 - 80.305 - 99.849 - 80.719 - 130.480 - 80.088 - 175.298 - 189.924 - 154.062
154.062 - 130.463 - 189.908 - 81.957 - 175.204 - 181.225 - 81.878 - 140.926 - 174.044 89019
174440 – 189925 – 18126 – 96842 – 94211 – 132363 – 82994 – 93770 – 189078 – 98283 –
99907 – 189401 – 93294 – 80236 – 193348 – 192074 – 193459 – 154087 – 94246 – 99814 –
174479 – 193481 – 93472 – 130743 – 174167 – 193207 – 153608 - 93306 – 196599

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**PORTARIA INTERNA N° 31/2024**

“Dispõe sobre o horário de funcionamento da SEPCD no dia 15/03/2024 que será das 08:00 às 15:00 horas, para procedimentos de prevenção da Dengue”.

SALOMÃO RODRIGUES DE LIRA JUNIOR, Secretário Executivo da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições que lhe são conferidos por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de ser realizado serviços de prevenção da Dengue, em parceria com o setor de Zoonoses, nas áreas internas e externas de nossa sede;

CONSIDERANDO que tal ação decorre da necessidade de eliminar alguns focos do mosquito transmissor da Dengue.

RESOLVE:

Artigo 1º - No dia 15 de março de 2024, o horário de expediente da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência (SEPCD), localizada na Av. Analice Sakatauskas, 204, será das 08:00 às 15:00 horas.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de março de 2024.

SALOMÃO RODRIGUES DE LIRA JUNIOR
Secretário Executivo da Pessoa com Deficiência

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 483/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 399/2024

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Peças de Vestuário

VALOR: R\$ 41.857,60 (Quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 484/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 399/2024

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Peças de Vestuário

VALOR: R\$ 37.249,40 (Trinta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 485/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 399/2024

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Peças de Vestuário

VALOR: R\$ 12.814,55 (Doze mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 486/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 399/2024

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Peças de Vestuário

VALOR: R\$ 12.814,55 (Doze mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 487/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 399/2024

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Peças de Vestuário

VALOR: R\$ 794,00 (Setecentos e noventa e quatro reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 488/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 399/2024

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Peças de Vestuário

VALOR: R\$ 694,75 (Seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 459/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.548/2023

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024

CONTRATANTE: Coordenadoria da Defesa Civil

CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Kit Lanche

VALOR: R\$ 9.998,90 (Nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 565/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 435/2024

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024

CONTRATANTE: Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência

CONTRATADA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

VALOR: R\$ 1.862,50 (Hum mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 475/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 587/2024

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Compras e Licitações

CONTRATADA: SARMUNG EQUIPAMENTOS E PRODUTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Ventiladores

VALOR: R\$ 705,34 (Setecentos e cinco reais e trinta e quatro centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 513/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 57/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 678/2024

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café e Chá

VALOR: R\$ 382,00 (Trezentos e oitenta e dois reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 545/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 138/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 391/2024

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES e SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 7.398,00 (Sete mil, trezentos e noventa e oito reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 546/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 139/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 391/2024

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: COMERCIAL AZ LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 201,00 (Duzentos e um reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 547/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 140/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 391/2024

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: NIMARFS DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 3.471,00 (Três mil, quatrocentos e setenta e um reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 375/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 193/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 539/2024

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024

CONTRATANTE: Fundo Social de Solidariedade

CONTRATADA: ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

VALOR: R\$ 61.800,00 (Sessenta e um mil e oitocentos reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 376/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 539/2024

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024

CONTRATANTE: Fundo Social de Solidariedade

CONTRATADA: TRÊS LAGOAS COMÉRCIO DE SACARIAS E EMBALAGENS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

VALOR: R\$ 161,70 (Cento e sessenta e um reais e setenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 377/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 539/2024

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024

CONTRATANTE: Fundo Social de Solidariedade

CONTRATADA: JTH COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

VALOR: R\$ 305,52 (Trezentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 378/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 539/2024

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024

CONTRATANTE: Fundo Social de Solidariedade

CONTRATADA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

VALOR: R\$ 1.117,50 (Um mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 379/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 539/2024

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024

CONTRATANTE: Fundo Social de Solidariedade

CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

VALOR: R\$ 1.402,50 (Hum mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 349/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 384/2024

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: SARMUNG EQUIPAMENTOS E PRODUTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Ventiladores

VALOR: R\$ 394.883,50 (Trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 519/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Infância e Juventude

CONTRATADA: AMAD COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)

VALOR: R\$ 1.453,66 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 207/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 425/2024

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Compras e Licitações

CONTRATADA: COMERCIAL PREMIUM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Açúcar e Filtro

VALOR: R\$ 972,00 (Novecentos e setenta e dois reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 208/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 425/2024

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Compras e Licitações

CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Açúcar e Filtro

VALOR: R\$ 302,40 (Trezentos e dois reais e quarenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 443/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 560/2024

DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: ODONTOSUL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais, Insumos Odontológicos e Acessórios para Abastecimento da Rede de Saúde

VALOR: R\$ 171.818,79 (Cento e setenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 444/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 77/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 560/2024

DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: ODONTOSUL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais, Insumos Odontológicos e Acessórios para Abastecimento da Rede de Saúde

VALOR: R\$ 127.057,87 (Cento e vinte e sete mil, cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 530/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 134/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 589/2024

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 229,00 (Duzentos e vinte e nove reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 231/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 134/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 346/2024

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 995,82 (Novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 232/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 135/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 346/2024

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 746,07 (Setecentos e quarenta e seis reais e sete centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 233/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/2024

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 402,00 (Quatrocentos e dois reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 518/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 675/2024

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

CONTRATADA: KALESI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Placas de Proteção Balística, Nível III-A

VALOR: R\$ 292.600,00 (Duzentos e noventa e dois mil e seiscentos reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 237/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.174/2023

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2024

CONTRATANTE: Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

CONTRATADA: PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Uniformes, Acessórios, Equipamentos Táticos e Calçados

VALOR: R\$ 86.170,75 (Oitenta e seis mil, cento e setenta reais e setenta e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 114/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Pessoas com Deficiência

CONTRATADA: COMERCIAL PREMIUM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Açúcar e Filtro

VALOR: R\$ 1.215,00 (Hum mil, duzentos e quinze reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 415/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 591/2024

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO, E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Anestésicos Odontológicos

VALOR: R\$ 639.774,30 (Seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 352/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2024

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024

CONTRATANTE: Controladoria Geral do Município

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 263,90 (Duzentos e sessenta e três reais e noventa centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 353/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2024

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024

CONTRATANTE: Controladoria Geral do Município

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 8,00 (Oito reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 354/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2024

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024

CONTRATANTE: Controladoria Geral do Município

CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 388,80 (Trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 355/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2024

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024

CONTRATANTE: Controladoria Geral do Município

CONTRATADA: R.F. GORY COMERCIAL LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 171,40 (Cento e setenta e um reais e quarenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 356/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2024

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024

CONTRATANTE: Controladoria Geral do Município

CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 40,20 (Quarenta reais e vinte centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 333/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 747/2024

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Políticas Para Mulheres e Promoção da Diversidade

CONTRATADA: VILLE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico

VALOR: R\$ 50.000,01 (Cinquenta mil reais e um centavo)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 344/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 466/2024

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: USICITY PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Massa Asfáltica

VALOR: R\$ 8.100.000,00 (Oito milhões e cem mil reais)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 325/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 592/2024

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Serviços de Comunicação Visual

VALOR: R\$ 52.950,70 (Cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais e setenta centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2024

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico

VALOR: R\$ 58.652,50 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 21.444/2023

NOTA DE EMPENHO nº. 5239/2024

DL nº. 727/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - **SS**

CONTRATADA: 48.404.409 MARCEL GOBATTO MARQUES

CNPJ: 48.404.409/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GARRAFA TÉRMICA, ATENDIMENTO AO CEREST

ASSINATURA: 08/03/2024

VALOR: R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS)

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 21.444/2023

NOTA DE EMPENHO nº. 5239/2024

DL nº. 727/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - **SS**

CONTRATADA: 48.404.409 MARCEL GOBATTO MARQUES

CNPJ: 48.404.409/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GARRAFA TÉRMICA, ATENDIMENTO AO CEREST

ASSINATURA: 08/03/2024

VALOR: R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS)

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 12.193/2023

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SABONETE A SECO.

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

Às 10 horas do dia 11 de janeiro do ano de 2024, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 3546/2023 de 08/12/2023 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 12.193/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 093/2023, cujo objeto é o **Registro de Preços para Aquisição de Sabonete a Seco**.

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances.

II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO: Após a rodada de lances foi convocada a Empresa para negociação e aceitabilidade dos preços. Analisados os documentos de habilitação por esta Pregoeira e equipe de apoio, amostras e documentação técnica pela comissão de avaliação composta por Servidores da Secretaria de Educação, e estando de acordo com as exigências do Edital, a empresa foi declarada HABILITADA. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, a empresa Três Lagoas Comércio de Sacarias e Embalagens Ltda., apresentou sua intenção contra a sua inabilitação;

III – FASE RECURSAL/DECISÃO: Analisados pela comissão de avaliação técnica da Secretaria de Educação as razões e contrarrazões interpostos pelas licitantes: Três Lagoas Comércio de Sacarias e Embalagens Ltda e apresentada contrarrazões pela empresa Gade Importação e Exportação de Equipamentos Hospitalares e Biossegurança Ltda, a qual rebateu todos os pontos atacados pela licitante Recorrente, sendo assim, a Pregoeira conhece do recurso interposto para no mérito que seja julgá-lo **IMPROCEDENTE**, mantendo-se o resultado tal como lançado na Ata de julgamento, que teve como vencedora a Licitante abaixo, conforme segue:

GADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E BIOSSEGURANÇA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 07.389.929/0001-01**, para os itens:

Item 01 pelo valor total de **R\$ 29.070.000,00** (vinte e nove milhões e setenta mil reais).

Item 02 pelo valor total de **R\$ 3.230.000,00** (três milhões e duzentos e trinta mil reais).

Tendo em vista que o julgamento dos recursos administrativos interpostos em processos licitatórios na modalidade pregão incumbe à Autoridade Competente, sugiro o encaminhamento dos autos a Douta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Procuradoria Municipal, para que a mesma se manifeste acerca do recurso interposto, bem como quanto ao posicionamento desta Pregoeira, para que após, sejam os autos remetidos à Autoridade Competente para decisão, e, caso acompanhe a manifestação da Pregoeira, proceda com a adjudicação e homologação do certame.

A ATA e as peças recursais na íntegra encontram-se disponíveis no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 093/2023.

Mariana Macedo de Souza
Pregoeira

Bruna Martins de Oliveira
Membro

Islana Silva Santos
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº. 10, DE 06 DE MARÇO 2024

“Dispõe sobre a criação de Comissão Especial de Licitação e Credenciamento na Modalidade Leilão de Bens Móveis e Inservíveis da Prefeitura Municipal de Osasco”.

MEIRE REGINA HERNANDES, Secretária Executiva de Compras e Licitações, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: Indicar os servidores para comporem a Comissão Especial de Licitação e Credenciamento na Modalidade Leilão de Bens Móveis e Inservíveis da Prefeitura Municipal de Osasco, processo nº 16.549/2023, conforme segue:

Presidente:

Domingos Barone Filho – Servidor Comissionado – Matrícula Nº. 192.528

Presidente Suplente:

Marcelo Silva de Santana - Servidor Efetivo – matrícula Nº. 196.775

Equipe de Apoio:

Carla Regina Pais Fontes - Servidora Efetiva – Matrícula Nº. 193.722.

Lorena Leão de Castro – Servidora Comissionada – Matrícula Nº. 195.167

Nathalia Di Sevo Neves – Servidora Comissionada - Matrícula Nº. 201.654

Rosemarie Duwe Santos – Servidora Efetiva – Matrícula Nº. 32.988.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições da Portaria Interna nº 07 de julho de 2023.

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE**Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Osasco****Ata da Reunião do Conselho da Mulher**

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, no térreo da rua Aurora Soares Barbosa, 113- sede da SEMUD, estavem presentes na reunião do Conselho Municipal da Mulher de Osasco a Carol Cerqueira, Gercicleide Ferreira, Maria Aparecida de Matos, Silvana Rodrigues Vieira, Noemias Tenor ia, Comante Amanda , Gardênia Maria F. da Silva, Sheila Ap. Thimoteo, Nilda Souza, Luciana Ribeiro, Simone de Carvalho, Debora Lapa, Fabiana Scot, Beatriz, Antonia Aldenora e Lilian Travani – estagiarias de Serviço Social – Associação Camila.

Gercicleide iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e deu as boas-vindas ao convidado Dr. Claudio Ramos/OAB que explanou sobre suas experiências no terceiro setor, Presidente da Comissão de Direito do Terceiro Setor e voluntário. A comissão é composta por Contadores, Assistente Sociais e outros profissionais. Faz parte do Marco Legal do Instituto JESC desde 2003 e ministra a disciplina Marco Legal – Controle social no Observatório Estadual. Carol Cerqueira agradeceu a presença do Dr. Claudio Ramos pela participação na reunião enriquecendo-nos com sua expertise profissional e com informações de grande relevância para o Conselho da Mulher como um todo.

Esteve também presente à Secretaria Executiva de Política para da Mulher e Promoção da Diversidade Débora Lapas que trouxe informações sobre o andamento da Casa de Passagem e as atividades em comemoração ao mês de março em homenagem ao Dia Internacional da Mulher. A reunião teve como pauta o do 1º Simpósio Direito das Mulheres que aconteceu dia 01 de março das 09hs às 12hs, no Teatro Grande Otelo.

Carol Cerqueira comentou sobre a participação de uma mulher que foi vítima de violência, que foi assistida no CRMVV e acompanhada pela conselheira Simone de Carvalho para compor como convidada no evento do 1º Simpósio Direito das Mulheres. Solicitou ainda que as conselheiras gravassem vídeos correspondentes ao segmento que atuação para divulgação, com intuito de convidar mulheres para o do 1º Simpósio Direito das Mulheres.



Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Osasco

Débora Lapas fez uma fala muito pertinente sobre convidarmos as mulheres de que são pertencentes a instituições religiosas e sobre a importância de assegurar e garantir os direitos dessa demanda reprimida.

Em seguida Carol Cerqueira organizou com a participação de todas as conselheiras a programação do 1º Simpósio Direito das Mulheres como segue abaixo:

- 9h Cooffee-break e Credenciamento
- 1º Painel Tema - Direitos das Mulheres
- CRMVV-SEMUD
- Programa Guardiã Maria da Penha
- Câmara temática de Gênero “Avanços das Políticas Regionais para Mulheres Eixo CIOESTE”
- História de Superação
- Defensoria Pública
- Secretaria da Saúde Casa da Mulher
- SEPPIR Secretaria da Igualdade Racial Centro de Referência de Direitos Humanos
- Perguntas Auditório

- 2º Painel Tema - Autonomia da Mulher
- SETRE - Secretaria do trabalho e renda
- Praça de Cidadania
- Perguntas Auditório
- Agradecimentos e encerramento

Nada mais havendo a declarar a presidente a Caroline do Amparo Cerqueira encerrou a reunião às 17h, eu, Maria Aparecida de Matos, secretária, lavrei a presente ata.

Caroline do Amparo Cerqueira

Presidente do Conselho Municipal de direito da Mulher de Osasco

Gercicleide Ferreira -Vice- presidente

SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar

Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional,
Sustentabilidade e Inovação Social
Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável



INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA PARTICIPAR DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE OSASCO/COMSEA PARA O BIÊNIO 2024-2025.

Conforme cronograma publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco em 21 de fevereiro de 2024 e 23 de fevereiro de 2024, segundo termos da Deliberação COMSEA/Osasco nº 01, de 20 de fevereiro de 2024, que trata da aprovação do regulamento do processo de eleição de candidatos a membros representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco do Biênio 2024/2025, seguem resultados e publicação da análise de **Deferimento ou Indeferimento** das inscrições das organizações da sociedade civil/instituições/sindicatos para concorrer às vagas de representantes da sociedade civil na **composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco/COMSEA**, em atendimento ao art. 3º, inciso II e parágrafo 2º c/c art. 4º, ambos da Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006, e alterações posteriores.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

SEGMENTO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/INSTITUIÇÃO/ SINDICATO	C.N.P.J	REPRESENTANTE INDICADO TITULAR	REPRESENTANTE INDICADO SUPLENTE
Entidades sindicais de trabalhadores de áreas afins à segurança alimentar e nutricional (2 VAGAS)	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE LATICÍNIOS E ALIMENTAÇÃO DE SÃO PAULO (STILASP)	62.806.575/0001-53	PEDRO RODRIGUES ALVES	EDSON LAMEU ANTUNES
Associações comunitárias e de bairro (2 VAGAS)	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DA COLETA SELETIVA, TRIAGEM, COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS RECLICLAVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOPERAREIS	23.955.176/0001-00	JOSÉ DE VILMAR FERREIRA LEITE	ANA PAULA ROSA DOS SANTOS
	A.M.P.O - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS PERIFERIAS DE OSASCO	07.933.338/0001-45	HEMANUEL APARECIDA DA SILVA	INGRID CAROLINA CARNEIRO
	ASSOCIAÇÃO INDÍGENA PANKARARÉ	11.251.370/0001-18	ALAÍDE PEREIRA XAVIER FEITOZA	SAMARA SILVA DA CONCEIÇÃO
	ASSOCIAÇÃO VIVA QUITAÚNA	12.273.600/0001-02	DEUSIMAR PEREIRA DE JESUS REIS	VAGNER RICARDO PERRI CAMAROTTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar

Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional,
 Sustentabilidade e Inovação Social

Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável



Entidades religiosas (2 VAGAS)	ABRACE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA CAMINHOS ELEMENTAIS	07.799.261/0001-62	YNAIARA VITORIA AUGUSTO BARROS	LUIS FELIPE ALBERTINI DE FARIAS
	ASSOCIAÇÃO SÃO GABRIEL ARCANJO	08.386.822/0001-64	JOANA GONÇALVES	CÁSSIA DENADAI
	COMUNIDADE KOLPING DO JARDIM CALIFÓRNIA	53.420.972/0001-00	SILVANA GUEDES DE LIMA	RUBERVAL CLEMENTINO DE SOUZA
Entidades sociais e populares, com interface nas questões de segurança alimentar e nutricional (2 VAGAS)	INSTITUTO VIVEREH	46.581.484/0001-00	MARCOS MIGUEL DA SILVA	PAMELLA CRISTINNE DOS SANTOS AMADEU
	INSTITUTO CAMINHOS CONTRA INJUSTIÇA	30.527.194/0001-49	LERILSON OLIVEIRA CERQUEIRA	MIRAILTON DOS SANTOS ALVES
	ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA ESPERANÇA	04.913.998/0001-76	MARIA HELENA MEIRA R. SANTOS	ERISVALDO RAIMUNDO DA SILVA
Entidades e associações gerais patronais de áreas afins à segurança alimentar e nutricional (1 VAGA)	SINHORES – SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE OSASCO - ALPHAVILLE E REGIÃO	20.584.243/0001-21	PAULO CESAR DE ANDRADE	MARIA ALICE DOS SANTOS FERNANDES
Instituições de ensino privado técnico e/ou superior e de pesquisa (1 VAGA)	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A - CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE SÃO PAULO (CAMPUS OSASCO)	04.310.392/0060-04	MÁRCIA LEITE PINTO RODRIGUES	TATIANA MASCARENHAS NASSER ARAGONE
Entidades de atendimento e/ou defesa da pessoa com deficiência (1 VAGA)	ASSOCIAÇÃO GRUPO DO BEM	31.475.534/0001-06	JAIR CÉSAR ALVES DE QUEIROZ	MARINA CARDOSO DOS SANTOS ARAUJO
Entidades sociais de atendimento e/ou defesa do idoso (1 VAGA)	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO - ANOSCAR	04.237.324/0001-07	RENAN GOMES RUIZ	ANA PAULA LOUREIRO HARADA
	CASA DE ASSISTÊNCIA DE IDOSOS FRANCISCO DE ASSIS- CAIFA	60.550.183/0001-40	JOSÉ LUCIO DE AMORIM	ODAIR FARIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar

Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional,
 Sustentabilidade e Inovação Social

Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável



Entidades de atendimento social e/ou defesa da criança e do adolescente (2 VAGAS)	INSTITUTO KUAILE	33.875.442/0001-30	JANE ANDREA DE JESUS GASPARINI	MARIA APARECIDA RIBEIRO
	LAR JESUS ENTRE AS CRIANÇAS	73.068.231/0001-00	HELOISA HELENA DE SOUZA	SANDRA REGINA CARDOSO LUS
	INSTITUTO MARCIA FERRARI - IMF	44.051.918/0001-35	REGINALDO DA SAÚDE RAIMUNDO	CARINA DE QUEIROZ DOS SANTOS
	ASSOCIAÇÃO CAMILA EM DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA	06.158.571/0001-35	ANTONIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	GILEIDE RAMOS DA SILVA
	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO KARAN	22.470.507/0001-41	MARCA EUGENIO GARCIA	GILBERTO DOS SANTOS CUNHA

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/INSTITUIÇÃO/ SINDICATO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
IGREJA PENTECOSTAL ENCONTRO NA GALILÉIA (C.N.P.J nº 27.173.369/0001-52)	Não apresentou os documentos solicitados conforme o art. 6º da Deliberação COMSEA/Osasco nº 01, de 20 de fevereiro de 2024.
IGREJA CRISTÃ PALAVRA DA VIDA – ICPV (C.N.P.J nº 20.584.243/0001-21)	Não apresentou os documentos solicitados conforme o art. 6º da Deliberação COMSEA/Osasco nº 01, de 20 de fevereiro de 2024.

O período para **interposição de recurso** referente aos indeferimentos das solicitações das inscrições será de **14/03/2024 a 15/03/2024**, através do e-mail: comsea.sesan@osasco.sp.gov.br (até 23h59) ou, presencialmente, na sede do Banco de Alimentos de Osasco, na Rua Edelzita Borges Batista, nº 55 - Quitaúna, Osasco/SP (das 08h00 às 17h00). Não serão aceitos recursos fora da data/periódo estipulados na Deliberação COMSEA/Osasco nº 01, de 20 de fevereiro de 2024.

DA VOTAÇÃO:

Os cidadãos que desejarem votar deverão comparecer presencialmente, munidos de documentos pessoais RG e CPF, bem como comprovante de endereço em Osasco/SP (por exemplo: água, luz ou telefone), para preenchimento da **ficha de inscrição, habilitação como eleitor e votação no**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar

Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional,
Sustentabilidade e Inovação Social

Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

**dia 23 de março de 2024, das 09:00h às 14:00h, no endereço: Avenida
Lázaro de Melo Brandão, 300 – Centro – Osasco/SP – Sala Osasco – Sala
“Luiz Roberto Claudino da Silva”).**



As eleições serão realizadas em **turno único no dia 23/03/2024, das 09:00h às 14:00h**, e a Comissão de Eleição fará a contagem e apuração de todos os votos no próprio local de eleição. O eleitor somente poderá escolher um único segmento para votar.

Para orientações e esclarecimentos de eventuais dúvidas, a comissão de eleição poderá informar e prestar os esclarecimentos pelo e-mail: comsea.sesan@osasco.sp.gov.br

Osasco, 13 de março de 2024

Comissão de Eleição nomeada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/COMSEA Osasco:

Benedito André Costa
Dayeni Pedroso de Souza
Hugo Moisés Camacho Gomes da Silva
Lucas Paranhos
Simone de Carvalho

João Perez

Secretário Executivo de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social

Presidente em exercício do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo Emergencial, com fundamento no inciso IV, do artigo 11, do Decreto Municipal nº 13.877/2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO a contratação de empresas especializadas no fornecimento de insumos hospitalares**, mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, conforme demonstrado a seguir:

RV MEDICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ nº 18.979.485/0001-72, sagrou-se vencedora de 05 (cinco) itens, apresentando o valor total de **R\$ 1.935.700,00 (um milhão novecentos e trinta e cinco mil e setecentos reais)**;

VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 61.610.283/0001-88, sagrou-se vencedora de 166 (cento e sessenta e seis) itens, apresentando o valor total de **R\$ 6.165.590,42 (seis milhões cento e sessenta e cinco mil quinhentos e noventa reais e quarenta e dois centavos)**;

UNOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI., inscrita no CNPJ nº 15.021.981/0001-20, sagrou-se vencedora de 11 (onze) itens, apresentando o valor total de **R\$ 399.557,40 (trezentos e noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)**;

QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.118.264/0001-93, sagrou-se vencedora de 13 (treze) itens, apresentando o valor total de **R\$ 11.165.140,00 (onze milhões cento e sessenta e cinco mil cento e quarenta reais)**;

DELTAMED-H COMERCIO E SEVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 16.996.080/0001-17, sagrou-se vencedora de 1 (um) item, apresentando o valor total de **R\$ 300.120,00 (trezentos mil cento e vinte reais)**.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 13 de março de 2024.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO

Celebração do Termo de Cooperação Técnico Didático Científico e Acadêmico entre a Secretaria de Saúde do Município de Osasco, e a Instituição de Ensino **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO – CURSOS: ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, através do processo nº 001985/2022, Termo de Cooperação Nº 02/2022-SS, Termo Aditivo nº 03/2024, que irá vigorar de 19/03/2024 à 31/12/2024.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 603/2024.
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com o Decreto 13.877/2023, culminado com a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da Empresa **STAREX REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.718.875/0001-87, pelo valor total de **R\$ 648.222,80 (seiscentos e quarenta e oito mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)**, devido ao serviço de locação de Transporte/Remoções em Ambulâncias e Vans, no período de 01 de fevereiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024, em atendimento a Rede de Saúde do Município de Osasco.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 13 de março de 2024.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 862/2024.

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com o Decreto 13.877/2023, culminado com a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da Empresa **FAVARETTO MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.474.935/0001-12, pelo valor total de **R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais)**, devido ao serviço de **Manutenção Corretiva e Conservação de Elevador do Tipo Monta Carga**, no dia 24 de fevereiro de 2024, em atendimento ao Hospital Maternidade Amador Aguiar.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 13 de março de 2024.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

PORTRARIA INTERNA Nº 007/2024

"Dispõe sobre Comissão Especial de Seleção de Organização Social do Hospital da Criança"

Fernando Machado Oliveira, Secretária de Saúde do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei 4.343, de 08 de julho de 2009, que dispõe a qualificação de entidades como Organizações Sociais; e

Considerando o Decreto nº 12.078, de 26 de junho de 2019, que regulamenta a Lei nº 4.343, 08 de julho de 2009, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Seleção para conduzir o processo de Seleção de Chamamento de Organização Social para celebração de Contrato de Gestão para implantação, gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde no Hospital da Criança.

Art. 2º Os integrantes da Comissão Especial de Seleção a que se refere o Art. 1º como órgão colegiado, ao qual compete o processamento e julgamento de chamamento público, composta pelos servidores municipais abaixo relacionados;

Secretaria de Saúde:

João Ricardo Morina	Matrícula 188.060
Antônio Cesar dos Santos	Matrícula 174.891
Juliana Rodrigues da Silva	Matrícula 193.260
Arnaldo Luiz Barboza	Matrícula 187.817
Aparecida Bispo Avelar da Silva	Matrícula 178.162
Sátiro Ignácio Junior	Matrícula 188.934

Secretaria de Planejamento e Gestão

Eduardo Ferreira Guimarães	Matrícula 196.437
Leandro Resende de Freitas	Matrícula 197.085

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Tânia Mara Lourenço Vesentini	Matrícula 19.323
-------------------------------	------------------

Secretaria de Finanças

Fernando Mariano da Rocha	Matrícula 155.498
---------------------------	-------------------

Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor **João Ricardo Morina**, que convocará os demais membros para todas as reuniões e deliberações, das quais deverá ser lavrada ata por membro designado.

Art. 4º As reuniões serão realizadas com quórum mínimo de metade mais um dos membros acima indicados.

Art. 5º A Comissão Especial de Seleção deverá encaminhar ao Secretário Municipal de Saúde, relatório conclusivo sobre a seleção procedida, nos termos da legislação municipal.

Art. 6º Para o profícuo processo de seleção, a Comissão poderá contar com o apoio de técnicos e especialistas de outras áreas que fornecerão relatórios específicos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Osasco, 13 de março de 2024.

Fernando Machado Oliveira
Secretaria de Saúde

Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO PARA PROSSEGUIR COM O ARQUIVAMENTO DOS PROCESSOS DISCRIMINADOS ABAIXO.

Razão Social: ANALITICS PSICOLOGIA LTDA

Endereço: Rua Melvin Jones, 143 Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 45.821.626/0001-32

CNAE: 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Nº Processo: 012.013/2022

Data do Indeferimento: 29/02/2024

Responsável Legal: Marcelo de Carvalho Araujo

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: N/A

Motivo do Indeferimento: Considerando a nova Portaria CVS 01 de 2024 a qual não completa a atividade de Psicologia como uma atividade licenciada pela Vigilância Sanitária

Razão Social: ERIKA PAULA DE SOUSA MEDEIROS

Endereço: Rua General Bitencourt, 336 Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 000.312.420.428-06

CNAE Atividade: 2515-35-0 Psicólogo do trânsito (Exame Psicotécnico)

Nº Processo: 007.994/2023

Data do Indeferimento: 29/02/2024

Responsável Legal: ERIKA PAULA DE SOUSA MEDEIROS

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: N/A

Motivo do Indeferimento: Considerando a nova Portaria CVS 01 de 2024 a qual não completa a atividade de Psicologia como uma atividade licenciada pela Vigilância Sanitária

Razão Social: DERCY TEIXEIRA DE ALMEIDA

Endereço: Rua Antônio Agú, 300 Loja 127 Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 64.684.160/0003-41

CNAE Atividade: 4774-1/00 Comércio varejista de artigos de ótica

Nº Processo: 007.938/2009

Data do Indeferimento: 09/02/2024

Responsável Legal: Dercy Teixeira de Almeida

Responsável Técnico: Priscila Ferreira Mota Lima

Cancelamento CEVS nº: 353440110-477-000099-1-1

Motivo do Indeferimento: Empresa tem situação cadastral baixada junto a Receita Federal. Opino pelo indeferimento da Licença de Funcionamento, com sugestão de envio deste ao setor competente para arquivamento

Razão Social: JM TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Endereço: Rua Helena Maria Ferreira Munhoz, 148 Casa 3 Helena Maria – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 16.784.574/0001-38

CNAE Atividade: 4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interstadual e internacional

Nº Processo: 024.497/2012

Data do Indeferimento: 26/02/2024

Responsável Legal: José Marcos de Assis

Responsável Técnico: Andreia Nunes do Nascimento Secco

Cancelamento CEVS nº: 353440110-493-000195-1-8

Motivo do Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: MIGUEL ANGEL SOCA MATTOS ME

Endereço: Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 58 Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 10.521.778/0001-08

CNAE Atividade: 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Nº Processo: 035.348/2011

Data do Indeferimento: 22/02/2024

Responsável Legal: Miguel Angel Soca Mattos Neto

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: N/A

Motivo do Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: RJR NUTRIENTES E FARMOQUIMICOS LTDA

Endereço: Av. Oswaldo Collino, 472 Presidente Altino – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 38.856.605/0001-51

CNAE Atividade: 5139-0/08 Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas e bombons

Nº Processo: 031.559/2006

Data do Indeferimento: 16/02/2024

Responsável Legal: Irineu Gennaro

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: N/A

Motivo do Indeferimento: Solicito **Arquivamento** deste, empresa possui processo atualizado em trâmite

Razão Social: T E T PRODUTOS OPTICOS LTDA

Endereço: Rua Maria Vitalina de Oliveira, 246 Vila Isabel – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 02.561.050/0001-73

CNAE Atividade: 4774-1/00 Comércio varejista de artigos de ótica

Nº Processo: 009.905/2009

Data do Indeferimento: 27/02/2024

Responsável Legal: Antonio Luiz Tomé

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: N/A

Motivo do Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: VALDIR BRAZ CARAMEL ME

Endereço: Av. Professor Lourenço Filho, 561 Jardim Elvira – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 10.886.028/0001-21

CNAE Atividade: 5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas

Nº Processo: 016.640/2009

Data do Indeferimento: 01/02/2024

Responsável Legal: Valdir Braz Caramel

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: N/A

Motivo do Indeferimento: A empresa possui processo nº 001.720/2022 de reativação da I. M.

sugiro **Arquivamento** deste

Razão Social: VANESSA CAMPANHOLI - FISIOTERAPIA PÉLVICA LTDA

Endereço: Av. Dos Autonomistas, 900 Sala 2806 Vila Yara – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 48.471.857/0001-16

CNAE: 8650-0-05 Atividades de Fisioterapia

Nº Processo: 024.106/2022

Data do Indeferimento: 29/02/2024

Responsável Legal: Vanessa Karoline Campanholi

Responsável Técnico: Vanessa Karoline Campanholi

Cancelamento CEVS nº: N/A

Motivo do Indeferimento: Indeferimento e Arquivamento do Processo 024.106/2022, devido
atividade fisioterapia ser isenta de Licença Funcionamento a partir de Janeiro 2024 conforme
CVS 1 de 05/01/2024 **MATER O MESMO CNPJ 48.471.857/0001-16**

Razão Social: BEL TERAPIAS LTDA

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, 45 Sala 1102 Andar 11º Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 47.240.994/000187

CNAE: 8650-0-03 Atividade de Psicologia e Psicanálise

Nº Processo: 016.159/2022

Data do Indeferimento: 29/02/2024

Responsável Legal: Maria Isabel da Penha

Responsável Técnico: Maria Isabel da Penha

Cancelamento CEVS nº: 353440110-865-000387-0-9

Motivo do Indeferimento: Considerando a nova Lei Portaria CVS 01 de 2024 a qual não completa
atividade de Psicologia e Psicanálise como uma atividade licenciada pela Vigilância Sanitária,
solicito o indeferimento

Razão Social: PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A.

Endereço: Av. Dos Autonomistas, 1473 Parte A Vila Yara – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 18.328.118/0083-55

CNAE: 7500-1/00 Atividades veterinárias

Nº Processo: 013.490/2023

Data do Indeferimento: 27/02/2024

Responsável Legal: Sérgio Zimerman

Responsável Técnico: Natalia Cimadon

Cancelamento CEVS nº: 353440110-750-000264-0-9

Motivo do Indeferimento: Pedido Licença de Funcionamento do exercício do ano 2024, **INDEFERIDO** pois o estabelecimento de interesse à saúde está **ISENTO**, neste momento, da emissão da Licença Lunctionamento, conforme PortariaCVS 01/2024, contudo fica o estabelecimento de interesse à sujeito ao **Monitoramento** conforme artigo 95 da Lei Estadual 10.083/98. Segue para publicação em Imprensa Oficial e encaminhamento aos órgãos competentes para término dos procedimentos legais

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo: Nº 761/2024

Interessados: “PODE PA BEBIDAS LTDA”

Assunto: Indeferimento de Recurso do Auto de Multa nº 1154 de 17/02/2024

Despacho:

- 1) Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, em fls. nº 15 e pelo que constam nos autos, INDEFIRO o Recurso do Auto de Multa nº 1154, aplicada ao estabelecimento comercial “PODE PA BEBIDAS LTDA” localizado na Av. Musical, nº 168, Veloso, Osasco-SP.

- 2) Segue para as devidas providências.

- 3) Publique-se.

Osasco, 08 de março de 2024.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo: **Nº 681/2024**

Interessados: **ALISSON DA SILVA BATISTA – “ADEGA BROW”**

Assunto: **Indeferimento de Recurso do Auto de Multa nº 1155 de 18/02/2024**

Despacho:

- 1) Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, em fls. nº 11 e pelo que constam nos autos, **INDEFIRO** o Recurso do Auto de Multa nº 1155, aplicada ao estabelecimento comercial **ALISSON DA SILVA BATISTA – “ADEGA BROW”** localizado na Rua Maceió, nº 06, Rochdale, Osasco-SP.

- 2) Segue para as devidas providências.

- 3) Publique-se.

Osasco, 08 de março de 2024.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: n° 431 / 2024

Interessado: **ZOCRAM PUBLICIDADE AO AR LIVRE LTDA.-EPP**

Assunto: **Aprovação de Anúncio Publicitário**

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, acolho a sugestão e INDEFIRO o pedido para Instalação de Painel Publicitário Eletrônico do estabelecimento “**ZOCRAM PUBLICIDADE AO AR LIVRE LTDA.-EPP**” localizado na Av. Presidente Kennedy, nº 200 – Rochdale – Osasco/SP.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, para dar ciência ao interessado;

Osasco, 29 de fevereiro de 2024.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****Secretaria de Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Econômico – SETIDE****Departamento de Licenciamento e Fomento ao Empreendedorismo
“Casa do Empreendedor – Jurandir Paes”****Nº PROCESSO / INTERESSADO**

016550/2023 LABCAR AUTOMOTIVOS LTDA
015950/2023 V BLASQUES ROMARIZ FISIOTERAPIA
009731/2023 DOUGLAS VIEL ENGENHARIA LTDA
017539/2023 LUHANNA DE LIRA VEGH
017612/2023 JINSEI COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E SERVICOS
ESPECIALIZADOS LTDA
017965/2023 A.M.J.E SOM E MARCENARIA LTDA
016871/2023 GISLENE PATRICIA SOARES CRUZ
017114/2023 VALDIR NOGUEIRA DA SILVA LTDA
016927/2023 LARISSA DE OLIVEIRA ALVES
017390/2023 LOURENCO AMARO
017306/2023 SILVIO ROGERIO LEITE CIRILO MELO
017301/2023 JOFRAM DE CARVALHO
017158/2023 NATANAEL DE LIMA MOURA
018927/2023 ERIC SPORTERO BATISTA
018908/2023 CAIO LEMES BORGES DA SILVA
018928/2023 DARIO CESER SANCHES DOS SANTOS
017405/2023 PAULO HENRIQUE DE SOUZA
018851/2023 NEW POWER SOLUÇOES COMERCIAIS LTDA
018848/2023 INGRID CARDOSO MARQUES
018806/2023 RITMO MOVEIS E DECORACOES LTDA
018838/2023 FRANCIELLE SANTOS RIBEIRO
018844/2023 HM REVESTIMENTOS LTDA
018846/2023 LILIANE FREITAS DA SILVA
018759/2023 ANGELA SERVULO ARMOND
018764/2023 FFEDERAÇÃO PAULISTA DE PILLOW FIGHT
018853/2023 FLAVIA DE ALMEIDA SILVA HONORATO
018750/2023 GILCLEIA SEIXAS SANTOS
018616/2023 WESLEY FRANCISCO ESPINDOLA SOUSA
018047/2023 DANIEL COVALERO SANCHEZ DOMINGUES
018241/2023 UNIZEN ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
018319/2023 ALENCAREDI ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS LTDA
018482/2023 FELIPE LINS DE MOURA BORGES
018933/2023 GUIDUGLI ADMINISTRACAO LTDA
018935/2023 CLEUDEANE DE CARVALHO SILVA
018866/2023 ALEJANDRO DIEGO ARANEGA JIMENEZ
018869/2023 JESSICA ALVES DA SILVA SANTOS
018856/2023 GUILHERME KISS MUNHOZ
018860/2023 BRUNO FELIPE DOS SANTOS
018882/2023 ANA PAULA RIBEIRO DA COSTA
018890/2023 MARIANA DE OLIVEIRA MANZANO
018898/2023 OTAVIO AUGUSTO CASALECCHI SILVA
018901/2023 MULTIFRATER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
018903/2023 FR SERVIÇOS EM T.I. LTDA
014244/2022 THIAGO SOUSA FERNANDES SILVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Econômico – SETIDE
Departamento de Licenciamento e Fomento ao Empreendedorismo
“Casa do Empreendedor – Jurandir Paes”

011449/2022 MAGIC CANDIES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
008067/2022 ALAN MARQUES DA SILVA
07089/2022 QUEIJUNTUDO LTDA
013122/2022 GMC SUPLEMENTOS LTDA
009640/2022 JOSE MIRANDA DE SOUSA
012867/2022 IMPERIO DO DOG & BURGUERS LTDA
012585/2022 POP STAR EVENTOS LTDA
011252/2022 MC SILVA SOUTO LANCHOENTE LTDA
011130/2022 DEREK SOLDAN LOPES
011015/2022 ADEGA CHORA INVEJOSO LTDA
010810/2022 ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA VIÇOSO
014961/2022 J.S DE SOUZA RESTAURANTE QUINTILIANO
010725/2022 MODEM INSTALACOES E SERVIÇOS COMPARTILHADOS LTDA
014829/2021 FELIPE MARQUES DOS REIS NETO
014675/2022 ADEGA SUPREMO LTDA
014514/2022 PASTEL DA CAMILLA LTDA
014966/2022 CS OSASCO CENTRO COMERCIO DE DOCES LTDA
010409/2022 CAZARAO DE CERVEJA EIRELI
008338/2022 MARLENE DE SOUZA
024148/2022 FATSAN BAR E LANCHONETE LTDA
024373/2022 ASSB COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA.
024555/2022 COMERCIO DE CARNES E ROTISSERIA FRIGO COSTA E SILVA LTDA
025402/2022 BATATAS DOURADAS COMPANY III LTDA
008928/2022 LUCAS VAZ DE MENEZES
016973/2022 CONFEITARIA SOUZA E SILVA LTDA
012936/2022 SIMONE PIRES GUIMARAES
023954/2022 INARI SUSHI RESTAURANTE LTDA
010388/2022 MARIA APARECIDA BATISTA ROCHA
009232/2022 NEIVAL RODRIGUES
017319/2022 COMERCIO PARAISO DAS AGUAS OSASCO LTDA
019227/2022 SUZANA SILVA VIEIRA
022867/2022 JWM SUPERMERCADOS LTDA
024755/2022 HYppo COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
012364/2022 RICARDO DIAS DE OLIVEIRA RESTAURANTE
012515/2022 VILLA PIVA JUICE & FOODS LTDA
021847/2021 HORTI BOM EIRELI ME
013048/2022 DANIELA OLIVEIRA DE ARAUJO
013761/2022 HILDELLY RIBEIRO LOURENÇO UTINO
024073/2022 HARLEY'S GARAGE LTDA
018944/2023 MARIA HELENA PEREIRA CUSTODIO
018920/2023 FELIPE AUGUSTO LEITE
018897/2023 SUPINALI MERCADOS LTDA
018895/2023 DASS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
018884/2023 RW MANUTENÇÃO DE VEICULOS LTDA
018876/2023 TAMIRES RODRIGUES SILVA FERNANDES

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****Secretaria de Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Econômico – SETIDE****Departamento de Licenciamento e Fomento ao Empreendedorismo****“Casa do Empreendedor – Jurandir Paes”**

018871/2023 THIAGO MOURA NUNES
018867/2023 CONTROL DECK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
018723/2023 VIVIANE DA SILVA COSTA
018561/2023 LSC SERVICOS LTDA
018441/2023 BISHOP SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
MARKETING DIGITAL LTDA
018411/2023 MUNDIAL SERVICOS CONTABEIS E EMPRESARIAIS LTDA
018406/2023 JOELMA SOUZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
018224/2023 RICARDO ALEXANDRE GUABIRABA
018219/2023 T. ALVES ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA
017952/2023 SISTEMA EDUCACIONAL OSASCO LTDA
017729/2023 FERSI SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA
015055/2023 SANDRO DOS SANTOS PIMENTEL
018946/2023 REVO SERVIÇOS DE INTELIGÊNCIA TECNOLOGICA LTDA
019014/2023 YARA MARLENE MEDEIROS
019011/2023 MARCELO NOGUEIRA MEDEIROS
019000/2023 CLEDENILSO APARECIDO CARVALHO
018998/2023 CARLOS EDUARDO MARQUES FERNANDES
018997/2023 MARCOS OLIVEIRA SAMPAIO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS
018995/2023 AD BIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
018955/2023 ANDRESSA SALAZAR ASSISTENCIA MATERNO INFANTIL LTDA
018957/2023 WELLINGTON ROSARIO DOS SANTOS
018958/2023 VIVIANE FERREIRA DE MARCHI
018979/2023 ANDRE RICARDO BARBOSA DE OLIVEIRA
018985/2023 SCAP SISTEMAS DE CONTROLES DE ACESSO DE PESSOAS
LTDA
018988/2023 ELAINE CRISTINA ZANDONA DA PAIXÃO
018994/2023 ARNALDO MARTINS OLIVEIRA JUNIOR
017908/2023 DANILTON MOREIRA FERREIRA
017837/2023 ADEMIR SOUZA DA SILVA CARNEIRO
017987/2023 TITO VAGNER VAZ
019037/2023 ALEKSANDRO DOS SANTOS BARBOSA
019039/2023 ROSIANE MENEZES ALVES DE ALBUQUERQUE
019045/2023 BEATRIZ RIBEIRO
019049/2023 MODALPRESS GESTAO EMPRESARIAL E ADMINISTRATIVA LTDA
019052/2023 SERGIO ARTUR FERREIRA DE MEDEIROS
019054/2023 VICTOR APRO
019056/2023 ALEX DE JESUZ BRICHTA
019059/2023 ED GUINCHO 48 HORAS LTDA
019063/2023 ODARA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA
019069/2023 LUCAS GUEDES SPINELLI
019091/2023 GOMES SOLUÇOES EM TRANSPORTES LTDA
019095/2023 PAMELA REGINA SANTOS RODRIGUES LTDA
014108/2023 JUAREZ DOS SANTOS ALMEIDA
015560/2023 LUCIMARA PEREIRA DOS SANTOS AGUINELO
016843/2023 FORTBRAS AUTOPECAS S.A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico – SETIDE

Departamento de Licenciamento e Fomento ao Empreendedorismo “Casa do Empreendedor – Jurandir Paes”

017788/2023 PROSIL TECNOLOGIA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA
018204/2023 FILIPE AVANCINI OTTONI GEZES
018809/2023 BREMER EMPRESARIAL LTDA
018902/2023 ALPHA SERVICOS E SOLUCOES LTDA
018906/2023 MARYANE SILVA DE SENA
018919/2023 CAMILA DE OLIVEIRA CLARO
018940/2023 LILIANE SATIE MUNE
018950/2023 PRISCILA DOS SANTOS SILVA
018956/2023 SEBASTIAO FEREIRA DA SILVA FILHO
018967/2023 JMANOEL CONSULTORIA LTDA
018993/2023 ELISANGELA MARIA FERNANDES FARIAS
019004/2023 ANDRE RAMOS ALVES
019012/2023 HENRIQUE DOSSANTOS ARAUJO
019019/2023 OSMAIR RODRIGUES
019020/2023 RALPH ANDERSON MARIANO DA SILVA
019021/2023 JOSE ALEF DE JESUS SILVA
019028/2023 VINICIUS CAPOAL DE PAULA
019031/2023 SEBASTIAO GABRIEL DOS SANTOS FILHO
016540/2022 ANDRE LUIZ SANTOS VICTORATTI
018256/2023 SAMUEL DE MOURA
019131/2023 MR PSICOLOGIA E SAUDE INTEGRAL LTDA
019129/2023 AROLDI TRANSPORTES LTDA
019128/2023 CANIOR ENGENHARIA LTDA
019123/2023 PAULO CESER DA SILVA
019110/2023 JULIANA DE PAIVA MELO
019109/2023 E & A FOX LOGISTICA – SERVICOS DE LOGISTICA E
TRANSPORTES LTDA
019106/2023 EFISIOTERAPIA LTDA
019102/2023 KID INVESTOR PRESTACAO DE SERVICOS DE MARKETING
019101/2023 IRINEU LIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
019096/2023 DOUGLAS PRUDENTE SANTOS LTDA
019094/2023 RONALDO FRANCINO DA SILVA CORRETAGEM DE SEGUROS
LTDA
019092/2023 THIAGO GUILHERME KUHL LTDA
019088/2023 ANA J ASSESSORIA DE COMUNICACAO LTDA
019084/2023 MICHAEL MOREIRA DA SILVA
019081/2023 ALINSP INSPECOES TECNICAS LTDA
019077/2023 ELMA DOS SANTOS RODRIGUES CESARIO
018473/2023 ADELSON SOARES
017957/2023 RIBEIRO DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA
018945/2023 ELAINE PENNA DOS SANTOS
019030/2023 MOREIRA TRANSPORTES LTDA
019058/2023 LBC CONSULTORIA EM TI LTDA
019111/2023 SANDOVAL DE MORAES REIS
019121/2023 SANDRO NUNES RIBEIRO
019126/2023 ZAMBOM SERVICOS LTDA
019127/2023 THIAGO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****Secretaria de Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Econômico – SETIDE****Departamento de Licenciamento e Fomento ao Empreendedorismo
“Casa do Empreendedor – Jurandir Paes”**

019133/2023 BEATRIZ DOMONGOS DE LIMA
019134/2023 VANESSA DA CUNHA AQUINO
019135/2023 PEDRO ALEXANDRE DE MACEDO
019163/2023 TURQUINHO SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA
019169/2023 NELORE APOIO ADMINISTRATIVO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
019181/2023 GABRIEL LUCAS RODRIGUES DE MATTOS
018659/2023 JOSE LUIZ DO NASCIMENTO SOUZA
018783/2023 ELIS MARCHI GOMES DO AMARAL
018936/2023 DOUGLAS PETRONILHO VIEIRA
018970/2023 CAROLINA RAIANE CASTRO ROCHA LTDA
019057/2023 GUTO ASANUMA DIREÇAO DE ARTE LTDA
019107/2023 LEONARDO DE BRITO GOMES SANTOS
019240/2023 EMPPARTSPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS NOVAS LTDA
019196/2023 FENICKS SOLUCOES EM MOBILIARIO CORPORATIVO E GERENCIAMENTO DE PROCESSOS LTDA
019201/2023 CASSIANO DE SOUZA ALMEIDA RODRIGUES
019228/2023 RAFAELA SANTANA BISPO
019224/2023 BRUNO SANTOS DE SOUZA
019233/2023 GIVALDO SEVERINO DA SILVA
019165/2023 CRISTIANE PIMENTEL DE JESUS
019236/2023 WALLACE FERREIRA DA SILVA
019235/2023 DW2C CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA
019214/2023 MARIANA REGINA ALMEIDA SANTOS
019203/2023 FABIO MORISHITA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
002389/2021 DUNALUX - COMERCIAL LTDA
017853/2023 KATIA CILENE MARIA DE OLIVEIRA INTERMEDIACAO IMOBILIARIA
018295/2023 ALEX SANDRO DO NASCIMENTO CARRAZEDO
018466/2023 ERINALDO DA SILVA ALVES
018236/2023 UNIDAS LOCACOES E SERVICOS S/A
019086/2023 NELSON JUNIOR SAUTARELI
019218/2023 ADAILCE PEREIRA MAFRA
019242/2023 ASSESSORIA DE SERVICO SOCIAL CRISTIANE FERNANDES LTDA
019243/2023 NATALIA AGUIAR DA SILVA
019245/2023 LUIS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
019275/2023 RELIANCE TECNOLOGIA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
019334/2023 KELLY CRISTINA MORETTI
019322/2023 WILLIAN RICCO NUNES
019315/2023 GABRIEL MARQUES JOSE
019302/2023 R A TRANSPORTES E TURISMO LTDA
019297/2023 RINALDINI TECH LTDA
019279/2023 A M C F SERVICOS ADMINISTRATIVOS
019278/2023 LEXTIN PREVENCAO CONTRA INCENDIO E SEGURANCA DO TRABALHO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
019277/2023 BRUNA CRISTINA FERREIRA CHIARAMONTE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****Secretaria de Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Econômico – SETIDE****Departamento de Licenciamento e Fomento ao Empreendedorismo
“Casa do Empreendedor – Jurandir Paes”**

019289/2023 PACHECO E ALMEIDA COMERCIO DE VESTUARIOS E ACESSORIOS LTDA
019285/2023 INNOVAX CORRETORA DE SEGUROS LTDA
019071/2023 JANIEL CONSTANTINO DA SILVA
019006/2023 TOQUE DE ELEGANCIA ACESSORIOS E JOIAS SEMI PRECIOSAS
018726/2023 SHOPNEWS ELETROCELL LTDA
017850/2023 ESCOLA DE VOLLEYBALL TANDARA CAIXETA LTDA
019319/2023 M R VEIGA TREINAMENTO E CONSULTORIA
019291/2023 LIVIO VIEIRA DOS SANTOS FILHO
019380/2023 GILMAR SERRALHERIA E ESTRUTURAS LTDA
019371/2023 IVAN DOS SANTOS COSTA
019369/2023 LEONARDO DE OLIVEIRA MARQUES
019368/2023 R2C LIFE CORRETORA DE SEGUROS LTDA
019366/2023 DEMOLIDORA MAXIMO LTDA
019361/2023 WILLIAM VINICIUS RAMIREZ NASCIMENTO
019347/2023 DAVI DE SOUZA
019341/2023 N.DINIZ TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA
019338/2023 FRANSI REFORMAX PINTURA HIDRAULICA E ELETRICA LTDA
019323/2023 ADENILTON HENRIQUE RIBEIRO SERVICO E DESENVOLVIMENTO
019386/2023 ANA KARLA DOS REIS LTDA
018757/2023 JADE LARYSSA OLIVEIRA PONTES
018469/2023 CAMILA APARECIDA PETRONIO
019298/2023 MARCELINO SALES DE JESUS
019299/2023 CENTER CAR FRAN LTDA
018765/2023 ANDRE MIRANDA PEREIRA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
018829/2023 FRANCIELY MORAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
018922/2023 ALMEIDA INSTRUMENTACAO LTDA
018966/2023 RLM GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA
019290/2023 RICARDO VOGES SERVIÇOS DE T.I. LTDA
019200/2023 PATRICIA MAC ARTHUR MARQUES CABRAL
019252/2023 FERNANDA PIMENTEL DE BARROS
019281/2023 V- SEG COMERCIO DE PRODUTOS MILITARES LTDA
019282/2023 JOYCE PEREIRA DE SOUZA
019179/2023 FELIPE CRISPIM DOS SANTOS
019166/2023 SONAR FILMES PRODUTORA AUDIOVISUAL LTDA
019122/2023 SIDNEY FRANCISCO DE ALMEIDA
019100/2023 RAFAEL MALTA DA SILVA VESCO
019079/2023 EBER FERREIRA DA SILVA
019065/2023 SANTO ANJO AUTO DIESEL LTDA
019055/2023 VERONICA BERTAGNA
021650/2008 PANIFICADORA JOAO BASTISTA LTDA
011554/2022 FAITH BAR LTDA
009965/2022 EMPORIO 777 COMERCIO LTDA
015528/2018 PADARIA E CONFEITARIA FLOR DO JD D ABRIL LTDA ME
025209/2022 ESTACAO DO CHURRASCO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****Secretaria de Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Econômico – SETIDE****Departamento de Licenciamento e Fomento ao Empreendedorismo
“Casa do Empreendedor – Jurandir Paes”**

002411/2022 EMPORIO MATIAS COMERCIO DE ALIMENTOS BEBIDAS E AFINS LTDA
018893/2023 ROCHA SANTANA SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA
018917/2023 VORIAH LTDA
019164/2023 CLAUDIA RENATA DA SILVA SERVICOS DE MARKETING
019408/2023 NATHALIA FERNANDES DE LAMATA
019149/2023 L.A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
019296/2023 SIMONE BASTOS REGO LTDA
019309/2023 EDVALDO FRANCISCO SANTOS
019327/2023 COSMO FRANCISCO DA COSTA
019393/2023 VINICIUS SILVA CARPI
017720/2023 DISOLO URBANISMO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA
017936/2023 JADI BRAIANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
018669/2023 S.O.S. MANUTENÇÃO MECANICA/ELETTRICA E COMERCIO EM GERAL LTDA
019425/2023 MARCOS SANTANA LEAO
019180/2023 VINICIUS MORAES TRANSPORTES LTDA
019440/2023 CLEBER ALEXANDRE BALDINELLI
019426/2023 CARLOS ROBERTO CAVALCANTE JACINTO
019433/2023 JUCELINO SANTIAGO DA SILVA
019372/2023 E – ASSIST SAUDE INTEGRAL REABILITACAO E CUIDADO DOMICILIAR LTDA
019098/2023 JAILSON DOS SANTOS SILVA
019422/2023 QUALIFICA BR CONSULTORIA RECRUTAMENTO E SELECAO LTDA
019418/2023 CENTRO AUTOMOTIVO ROCHDALE LTDA
019416/2023 AMG MOVEL REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA
019414/2023 MAREN DA SILVA REPRESENTACOES
019413/2023 ALEX ADALBERTO DA SILVA
019421/2023 MARIA APARECIDA JUSTINO DOS SANTOS
019412/2023 JOSIVALDO SILVA SOUSA
019355/2023 EVANDRO PEREIRA ROVERON
019383/2023 DARWICHE CHABAN MEDICINAL LTDA
019423/2023 D.J. ASSESSORIA FINANCEIRA E SERVIÇOS LTDA
019489/2023 MARCELA ROSA DE OLIVEIRA MONTEIRO
019485/2023 FRANKLIN BEZERRA DOS SANTOS
019430/2023 CONDOMINIO JARDINS DO BRASIL
019470/2023 C. FRAUZOLA LTDA
019466/2023 ALTERNATIVA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
019491/2023 HUGHES TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA
019494/2023 ENZO FRANCLIN SILVA
019442/2023 ROMA CONFECCOES LTDA
019462/2023 ARMANDO ALVES ARRAES – CUIDADOR DE GENTE
017972/2023 RENATO TARSIS M A APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
018146/2023 DART IT SISTEMA EM INFORMACAO LTDA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****Secretaria de Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Econômico – SETIDE****Departamento de Licenciamento e Fomento ao Empreendedorismo****“Casa do Empreendedor – Jurandir Paes”**

018682/2023 DL MIX LOCACOES LTDA

018878/2023 EFATA MF CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

019023/2023 DEROSA ENSINO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

019034/2023 EL SHADAY CONSTRUCOES LTDA

019082/2023 NEXUS PUBLIC LTDA

019136/2023 GESTAO.MIDIAS LTDA

019153/2023 MARIANA RODRIGUES MELO ANTUNES

019350/2023 DAIANE SANTOS NUNES DE OLIVEIRA


ALEXANDRE MARIA**Diretor de Licenciamento e Fomento ao Empreendedorismo**
MICHEL CONDE**Secretário Executivo de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo**

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
AUSENTES, INAPTOSS E ELIMINADOS NA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE
EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, alterada pelas Portarias nºs. 100/2023, 139/2023 e 154/2023, DIVULGA a relação dos candidatos considerados “AUSENTES, INAPTOSS E ELIMINADOS” no **Concurso Público nº. 01/2022**, para o **cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil**:

Cargo 302 – Professor de Desenvolvimento Infantil**Lista Geral**

Class. Nome

146º DANIELA DA SILVA FELIX RUIZ

Documento

27677289-1 (AUSENTE NO EXAME
MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL)

Osasco, 11 de março de 2024.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** as candidatas abaixo, aprovadas no Concurso Público nº. 01/2022, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTOS:**Data : 15/03/2024 – Horário: 10h00 às 13h00****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco****Departamento de Recursos Humanos**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**Data : 15/03/2024 – Horário: 14h30****Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo**

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

É obrigatória a apresentação de um documento com foto.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

Cargo 302 - Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI**Lista Geral**

<i>Class. Nome</i>	<i>Inscrição</i>
149º ALBANUSA RODRIGUES DA CRUZ	0429001009
150º FERNANDA MARIA DOS SANTOS CAMPOS	0429002923
151º KATE ELISETE BATISTA DE JESUS	0429003927
152º ROZEANE RODRIGUES DE JESUS	0429005904
153º JOSIE BATISTA SOUZA	0429003696
154º JUSSARA NEVES DE ALMEIDA SANTOS	0429003855
155º REBECA FERREIRA DE SOUZA	0429005598
156º ANDREA MARTINS DA SILVA	0429001400

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 11 de março de 2024.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

**DISPOE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO
DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024**

A Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO, à vista do Resultado Final apresentado pela Comissão, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo nº. 01/2024, de acordo com o Resultado Final publicado em 13 de Março de 2024, para preenchimento das vagas de Professor de Desenvolvimento de Sistemas I (02 vagas).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 13 de Março de 2024.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA N.º 050/2024

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR a pedido, a partir de 11 de março de 2024, nos termos do artigo 14, inciso XXIII, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, **GIOVANNA FRISINA CUENCA DIAS** – Matrícula nº 3669 do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR ESPECIALISTA**, ao qual foi nomeada através da **portaria nº. 019/2023** publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO nº 2376 de 18 de janeiro de 2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos para 11 de março de 2024.

Osasco, 13 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente

PORTARIA N.º 051/2024

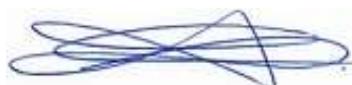
JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR a pedido, a partir de 12 de março de 2024, nos termos do artigo 14, inciso XXIII, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, **CLAUDIA EDINE SILVA SANTANA** – Matrícula nº 3735 do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, ao qual foi nomeada através da **portaria nº. 063/2023** publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO nº 2405 de 10 de março de 2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos para 12 de março de 2024.

Osasco, 13 de março de 2024.



JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente

PORTARIA N.º 052/2024

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR a pedido, a partir de 12 de março de 2024, nos termos do artigo 14, inciso XXIII, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, **MARCIO TOMOTOSHI SAYAMA YOSHIMURA** – Matrícula nº 3771 do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR ESPECIALISTA**, ao qual foi nomeado através da **portaria nº. 0128/2023** publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO nº 2453 de 05 de junho de 2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos para 12 de março de 2024.

Osasco, 13 de março de 2024.



JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2024

De ordem do Senhor Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, através da **Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº. 04/2022**, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação de professor, em caráter de urgência, por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nos termos das Leis nº.s 2094/89 e 4315/09, conforme abaixo, com suas respectivas vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

1. DOS EMPREGOS EM SELEÇÃO:

EMPREGO	Vaga/ Cadastro Reserva (CR)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Salário (R\$)	REQUISITOS
PROFESSOR POLIVALENTE – PEB I	01 vaga + Cadastro Reserva	32h/aulas semanais	R\$ 4.684,39	- Graduação em Ensino Normal Superior, ou Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Nível Médio na modalidade Normal, ou Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (PEC) e habilitação em Magistério para Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas nos **dias 14 de março de 2024, 15 de março de 2024, 18 de março de 2024 e 19 de março de 2024**, no horário das **07h às 12h e das 14h às 17horas**.

2.1.1. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, devendo o candidato:

- ler este edital na íntegra, preencher corretamente a ficha de inscrição, os comprovantes de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos pela FITO;
- no caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;
- entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.
- será permitida uma inscrição por candidato.

2.1.2. Local de Atendimento:

Recepção da Coordenação da Escola de Educação Básica – Unidade I
Rua Camélia, 26 - Jardim das Flores
Osasco – SP

2.2. No ato da inscrição, o candidato entregará os seguintes documentos:

- CURRÍCULO (original);

- b) Cópia do RG e do CPF/MF (cópia simples);
- c) Cópia do diploma de curso superior (cópia simples);
- d) Certificados de conclusão dos cursos declarados no currículo (cópia simples);
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia simples das páginas com foto e nº. de série, verso com dados pessoais e, se for o caso, da experiência profissional declarada);
- f) Laudo Médico que ateste a deficiência se for o caso (cópia simples);
- g) Documentos comprobatórios da experiência profissional exigida.

2.3. Os candidatos com deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência e ainda, anexar laudo médico que ateste a deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID.

2.4. No ato da contratação, será solicitado aos aprovados, a apresentação dos **documentos originais** para comprovação da habilitação à cadeira, bem como, para verificação da autenticidade dos mesmos.

2.4.1. Em caso de não apresentação, na íntegra, dos documentos solicitados, o candidato será inabilitado. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

3. SÃO REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do item 1, deste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo será composto de duas etapas: análise de currículo/documentos apresentados e prova escrita, obedecendo aos critérios apontados no item 5 deste Edital.

4.2. As fases serão eliminatórias.

4.3. A prova escrita acontecerá no dia 19/03/2024, às 19h00min e terá a duração de 03 (três) horas.

4.4. O resultado final do processo seletivo 02/2024 será publicado na IOMO (Imprensa Oficial do Município de Osasco) a partir de 22 de março de 2024, sendo depois publicado no site da FITO (www.fito.edu.br).

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem crescente da nota final obtida, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (candidatos com deficiência), que obedecerá aos seguintes critérios:

5.1.1. Na fase de análise de currículo serão avaliados os seguintes requisitos: habilitação profissional; adequação da habilitação à cadeira em questão; comprovação da experiência profissional.

5.1.2. A última fase do processo seletivo será a prova escrita. Será composta por 20 (vinte) questões objetivas e 1 (uma) questão dissertativa (redação).

CONTEÚDOS:

Fundamental Anos Iniciais – PEB I

CONHECIMENTOS GERAIS:

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras:

substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- 1) Currículo e trabalho docente: planejamento, seleção e organização dos conteúdos.
- 2) Alfabetização e letramento.
- 3) Educação matemática.
- 4) Educação inclusiva.

A duração da prova será de 3 horas.

5.2. Da pontuação da prova escrita

5.2.1. A prova escrita terá valor de zero a dez pontos. A redação terá o valor de zero a cinco pontos. A média final do candidato será a somatória dos dois instrumentos. **É necessário que o candidato acerte 60% ou mais da prova objetiva para que a sua redação seja corrigida e o candidato permaneça no processo/classificação.** Os candidatos que obtiverem nota < 60% na prova escrita serão automaticamente eliminados.

6. DO EMPATE:

6.1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver a maior nota na redação/ dissertativa;
- b) Tiver maior tempo de experiência como docente;
- c) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos; e,
- d) For o mais idoso.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Será admitido recurso quanto à divulgação da **classificação provisória**, que será divulgada a partir de 20 de março de 2024 na Imprensa Oficial de Osasco e no site da FITO (www.fito.edu.br), que deverá ser endereçado à Comissão de Processo Seletivo;

7.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar formulário disponibilizado pela FITO. Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da divulgação da Classificação Provisória do Processo Seletivo, prevista para 20 de março de 2024, conforme descrito no item 7.1.;

7.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente à classificação provisória do Processo Seletivo não serão apreciados.

7.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome e número do Processo Seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo e o seu questionamento;

7.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 7.1.;

7.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma do Processo Seletivo.

7.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, Aviso de Recebimento (AR), telegrama, e-mail, mensagem eletrônica ou outro meio) que não seja o estabelecido no item 7.2. deste Capítulo.

7.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos do referido cargo.

7.8.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

7.8.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 7.8.1. acima, não cabendo recursos adicionais.

7.9. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

7.9.1. em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

7.9.2. fora do prazo estabelecido;

7.9.3. sem fundamentação lógica e consistente; e

7.9.4. com argumentação idêntica a outros recursos.

7.10. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Resultado Final Definitivo.

7.11. A comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DO RESULTADO FINAL E DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Serão contratados os candidatos classificados constantes da lista do **resultado final do processo seletivo 02/2024**, que **será publicada na IOMO (Imprensa Oficial do Município de Osasco) a partir 22 de março de 2024, sendo depois publicado no site da FITO (www.fito.edu.br).**

8.1.1 A contratação, que obedecerá rigorosa ordem de classificação, se dará quando a Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO julgar conveniente.

8.2. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO e no site FITO (www.fito.edu.br).

8.3. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

8.4. O contrato terá prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

8.5. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O não comparecimento implicará na desclassificação automática.

8.6. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela FITO, que terá decisão terminativa.

8.7. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória (ORIGINAL E CÓPIA SIMPLES), conforme discriminado a seguir.

a) 01 (uma) foto 3X4;

b) Cédula de Identidade (RG) – Cédula de identidade expedida a menos de 10 (dez) anos;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição;

e) Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação);

h) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se houver);

i) Certificado de Reservista ou da Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (somente para candidatos do sexo masculino e com idade de até 45 anos);

j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 03 (três) meses da data da apresentação;

k) Currículo;

l) Comprovante da escolaridade declarada;

m) Atestado de Antecedentes Criminais (Polícias Federal e Estadual) expedidos, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão;

n) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (**somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal**).



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

9.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

9.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

9.4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou for portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I e II, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em idade para aposentadoria compulsória durante o período de 06 (seis) meses de contratação;
- e) Estar em gozo de auxílio doença da Previdência Social.

9.5. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado, desde que aprovados, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

9.6. O processo seletivo gerará para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação. A Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço da Instituição.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo 02/2024.

Osasco, 13 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS PEDROSO**Presidente**

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lista do **resultado final**, publicada na Imprensa Oficial de Osasco, na data de 13 de Março de 2024, IOMO nº. 2607, **resolve**:

- I) **CONVOCAR** os candidatos abaixo descritos para apresentarem documentos **originais, acompanhados de uma cópia simples**, que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo nº. 01/2024.
- II) Em obediência à rigorosa ordem classificatória por cargo, conforme publicação datada de 13/03/2024 – IOMO nº 2607, onde restaram classificados os candidatos aprovados no processo seletivo nº. 01/2024, e nos termos do item 8.2 do Edital, **os candidatos abaixo descritos deverão comparecer no dia 14/03/2024 às 10h00, na FITO – Rua Camélia, nº 26, Jardim das Flores, Osasco, SP**, munido dos seguintes documentos:
 - a) 01 (uma) foto 3X4;
 - b) Cédula de Identidade (RG) – Cédula de identidade expedida a menos de 10 (dez) anos;
 - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição;
 - e) Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
 - f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação);
 - h) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se houver);
 - i) Certificado de Reservista ou da Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (somente para candidatos do sexo masculino e com idade de até 45 anos);
 - j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 03 (três) meses da data da apresentação;
 - k) Currículo;
 - l) Comprovante da escolaridade declarada;
 - m) Atestado de Antecedentes Criminais (Polícias Federal e Estadual) expedidos, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão;
 - n) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (**somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os**

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal).

E na mesma data (14/03/2023) às 15h50, para realização do exame médico pré-admissional no seguinte endereço: **Líder Saúde Ocupacional**: Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

Lista Geral**Cargo – PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS I**

Nome	Documento	Class.
WELLINGTON ZANELATTO	40.416.526-6	1º
ANTONIO AGIZ DE SOUZA	27.875.427-20	2º

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 13 de março de 2024.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2024****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA**

O Presidente da FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO, no uso de suas atribuições leais e de acordo com os itens 8.1 e 8.2, do Edital que trata do Processo Seletivo nº. 01/2024, DIVULGA aos candidatos inscritos para o cargo disposto no Edital do Processo Seletivo nº. 01/2024, a lista do **resultado final**, conforme adiante:

1. Lista de Candidatos Ausentes/Eliminados

Cargo – Professor de Desenvolvimento de Sistemas I
Documento
21.955.757-3

2. Lista de Candidatos Habilitados**Lista Especial**

Não houve inscrições para a lista especial.

Lista Geral**Cargo – PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS I**

Nome	Documento	Total de Pontos	NotaObj	NotaDissert.	Class.
WELLINGTON ZANELATTO	40.416.526-6	11,5	6,5	5,0	1º
ANTONIO AGIZ DE SOUZA	27.875.427-2	11,0	6,0	5,0	2º

Informa ainda, que não houve recurso interposto contra a Divulgação do Resultado Provisório.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 13 de março de 2024.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



ATO DO PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2024
PROCESSO N° 182/2024

OBJETO: MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO SERVIDOR IBM SYSTEM X3650 M4.

De acordo com os elementos constantes nos autos, HOMOLOGO a dispensa de licitação, com base no art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21 e autorizo a respectiva despesa em referência, a favor da empresa: MAVIDEY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 14.456.483/0001-48 pelo valor global de R\$ 1.730,00 (um mil setecentos e trinta reais).

Osasco, 04 de março de 2024.



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE - IPMO

A large, handwritten blue ink signature is positioned above the typed name and title. The signature is fluid and cursive, with a large, stylized 'F' at the beginning.

**ATO DO PRESIDENTE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2024
PROCESSO N° 183/2024****OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 10 (DEZ) ANTENAS WI-FI UAP-AC-PRO.**

De acordo com os elementos constantes nos autos, HOMOLOGO a dispensa de licitação, com base no art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21 e autorizo a respectiva despesa em referência, a favor da empresa: VIBRANIUM INOVAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 47.730.211/0001-43 pelo valor global de R\$ 29.690,62 (vinte e nove mil e seiscentos e noventa reais e sessenta e dois centavos).

Osasco, 04 de março de 2024.

Francisco Cordeiro da Luz Filho
Presidente – IPMO



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2024

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 43/2023)
(LÚCIA DA SAÚDE)

**Dispõe sobre a concessão de Título de
Cidadão Osasquense ao Deputado Federal
Pr. Jefferson Campos.**

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Osasquense ao Deputado Federal Pr. Jefferson Campos.

Art. 2º A honraria deve ser entregue em sessão solene convocada especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação próprias constantes no orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 7 de março de 2024.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 11 de março de 2024, 63º da Emancipação.



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2024

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2024)
(LÚCIA DA SAÚDE)

**Dispõe sobre a concessão de Título de
Cidadão Osasquense ao Deputado
Estadual Pr. Carlos Cezar.**

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Osasquense ao Deputado Estadual Pr. Carlos Cezar.

Art. 2º A honraria deve ser entregue em sessão solene especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação próprias constantes no orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 7 de março de 2024.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 11 de março de 2024, 63º da Emancipação.

PORTARIA Nº 076/2024

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

EXONERAR a senhora **TEREZINHA MARIA DOS SANTOS**, portadora do R.G 17.803.157-4, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, de provimento em comissão, no dia 1º de março de 2024.

Publique-se e cientifique-se

Câmara Municipal de Osasco, 1º de março de 2024.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 1º de março de 2024, ano LXIII da Emancipação

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 080/2024

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

I - **EXONERAR** o senhor **DOMINGOS SANTOS SILVA**, portador do R.G 17.124.105-8, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, de provimento em comissão, no dia 4 de março de 2024, e;

II – **NOMEÁ-LO** para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, no dia 5 de março de 2024.

Publique-se e cientifique-se

Câmara Municipal de Osasco, 5 de março de 2024.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 5 de março de 2024, ano LXIII da Emancipação

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 4/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO,
Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado o Senhor Eron Gregório Silveira, a fim de assumir o cargo de Vereador da Câmara Municipal de Osasco, a partir de 14 de março de 2024, em virtude de o Senhor Adauto Leonildo de Souza encontrar-se licenciado por 30 (trinta) dias, com base no art. 32, II, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 105, IV, do Regimento Interno.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 12 de março de 2024.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 12 de março de 2024, 63º da Emancipação.



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SPO

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

VITOR PEREIRA SANTOS, brasileira, solteiro, , nascido em 30º Subdistrito Ibirapuera, São Paulo, São Paulo, SP , aos 31/12/1995, filho de HUMBERTO ANTONIO DOS SANTOS e de LIGIA BAPTISTA PEREIRA SANTOS, residente em Osasco, SP. CAMILA KAUANA CRUZ ORATORIO, brasileira, solteira, , nascida em São Paulo-SP, Reg. em Carapicuíba, Carapicuíba, SP , aos 24/11/1992, filha de ROBSON DE JESUS ORATORIO e de ELAINE APARECIDA CRUZ, residente em Osasco, SP

ADRIANO NOGUEIRA DE CASTILHO, brasileira, divorciado, mecânico, nascido em São Bernardo do Campo, São Bernardo do Campo, SP , aos 25/08/1971, filho de JOVAYR NOGUEIRA DE CASTILHO e de IRENE LONGO DE CASTILHO, residente em Osasco, SP MÔNICA MARTINS ARIAS, brasileira, solteira, professora, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 12/04/1973, filha de NELSON MATHEUS ARIAS e de GERCINA MARTINS ARIAS, residente em Osasco, SP

VALDINEI SANTOS MIGUEL, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em São Paulo, São Paulo, SP , aos 01/02/1988, filho de CELIA MIGUEL DOS SANTOS, residente em Osasco, SP ANDRESA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 16/09/1995, filha de GILDASIO BATISTA DOS SANTOS e de ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

HADANS BLASIO CORRÊA, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 28/12/1982, filho de PEDRO ANTONIO CORRÊA e de LOURDES ADELINA BLASIO CAVALLARI, residente em Osasco, SP TATIANE SOUZA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 03/07/1984, filha de EDILSON PEREIRA DA SILVA e de FRANCISCA JOSÉ DE SOUZA SILVA, residente em Osasco, SP

BRUNO GARCIA FERREIRA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP , aos 25/05/1994, filho de SIDNEI FELICIANO FERREIRA e de ELENIR APARECIDA GOBETTI GARCIA, residente em Osasco, SP ANDRÉZA CONCEIÇÃO TORQUATO, brasileira, solteira, repositora, nascida em Entre Rios - BA, Registrada em Cardeal da Silva, Entre Rios, BA , aos 10/01/1995, filha de ADENILDO DA CONCEIÇÃO TORQUATO e de

JUSCILENE SANTOS CONCEIÇÃO, residente em Osasco, SP

RHADLEY WILSON NASCIMENTO DA PAZ, brasileira, solteiro, engenheiro civil, nascido em Peruíbe, Peruíbe, SP , aos 13/04/1997, filho de JOSÉ FRANCISCO SILVA DA PAZ e de FERNANDA APARECIDA NASCIMENTO, residente em Osasco, SP BEATRIZ KERMANAR, brasileira, solteira, engenheira civil, nascida em 2º Subdistrito de São Bernardo do Campo, São Bernardo do Campo, SP , aos 05/10/1998, filha de CRISTIAN KERMANAR e de THATIANA MATSUHASHI SILVA, residente em Osasco, SP

DANIEL FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 19/10/1985, filho de JOSÉ FERREIRA DA SILVA e de MARIA DO SOCORRO DE MIRANDA SILVA, residente em Osasco, SP FERNANDA ALFREDO TEIXEIRA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 06/03/1989, filha de FLAVIO AMARAL TEIXEIRA e de VERA LUCIA ALFREDO TEIXEIRA, residente em Osasco, SP

KAUÊ BERALDO SANTOS, brasileira, solteiro, motoboy, nascido em São Paulo, SP, Registrado em Carapicuíba, São Paulo, SP , aos 27/06/1997, filho de LUIS CARLOS SANTOS e de MARTA BERALDO RAIMUNDO SANTOS, residente em Osasco, SP THAINARA SOUZA DA SILVA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 17/04/1999, filha de ARIOMALDO MOREIRA DA SILVA e de SILVANA DE SOUZA MOREIRA, residente em Osasco, SP

NICHOLAS SAMMONE JORGE BARBARÁ, brasileira, solteiro, eletrotécnico, nascido em 9º Subdistrito Vila Mariana, São Paulo, São Paulo, SP , aos 16/04/1996, filho de EDSON SILVA BARBARÁ e de ELIANE SILVA JORGE BARBARÁ, residente em Osasco, SP MARIANA IMAMURA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 16/03/1997, filha de EDUARDO IMAMURA e de ANDREA DE ARO IMAMURA, residente em Osasco, SP

GUILHERME FERNANDO MARTINS NUNES, brasileira, solteiro, controlador de acesso, nascido em Apiaí, Apiaí, SP , aos 30/10/1994, filho de LAURI NUNES DE ALMEIDA e de MARLENE DE ALMEIDA MARTINS, residente em Osasco, SPEVELLYN CAROLINE DO NASCIMENTO LIRA, brasileira, divorciada, secretária, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 07/12/1991, filha de FRANCISCO PAES DE LIRA e de ADRIANA ALVES DO NASCIMENTO LIRA, residente em Osasco, SP

ALESSANDRO CÉSAR PETRONIO, brasileira, divorciado, motorista, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 23/07/1986, filho de GERALDO JOSÉ PETRONIO e de JACIRA DA SILVA ANDRADE PETRONIO, residente em Osasco, SPADRIANA DE JESUS SILVA, brasileira, divorciada, auxiliar de produção, nascida em Subdistrito Ibirapuera, São Paulo, São Paulo, SP , aos 30/05/1985, filha de JOSÉ CARLOS SANTOS DA SILVA e de RAIMUNDA INOCENCIA DE JESUS, residente em Osasco, SP

JHONN WESLLEN DA COSTA, brasileira, solteiro, auxiliar logístico, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 06/08/1990, filho de REGINALDA DA COSTA, residente em Osasco, SPVANESSA KELLYN PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, nascida em 2º Subdistrito de Santo André, Santo André, SP , aos 29/08/1996, filha de VALDECI PEREIRA DA SILVA e de ELISABETE APARECIDA DA SILVA, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP